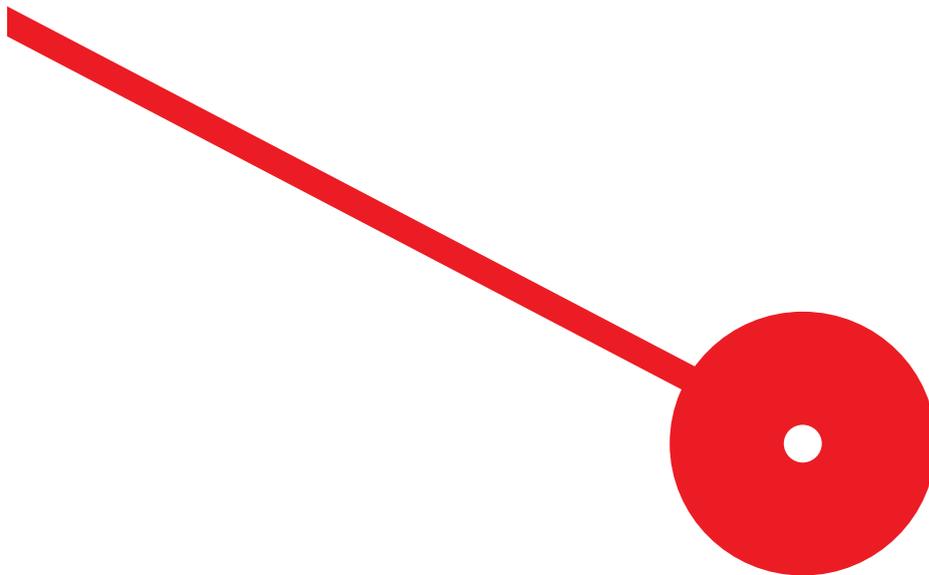


# Evolução do Custo da Fraude: Um Paralelo Brasil - Portugal

Filipe Antonio Rodrigues Severino Alves

*Versão Final - Esta versão contém as críticas e sugestões dos elementos do júri*

02/2020



# Evolução do Custo da Fraude: Um Paralelo Brasil - Portugal

Filipe Antonio Rodrigues Severino Alves

Dissertação de Mestrado em Auditoria apresentado ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto para a obtenção do grau de Mestre em Auditoria, sob orientação da Professora Doutora Alcina Augusta de Sena Portugal Dias



## **Nota ao leitor:**

A dissertação de mestrado foi escrita em português do Brasil conforme o novo acordo ortográfico da língua portuguesa. Palavras e expressões diferentes da percepção portuguesa encontram-se em itálico. O motivo permeia o fato de o autor ser natural de Contagem – Minas Gerais – Brasil, e ter toda sua formação académica no país de origem, de modo que recentemente veio a Portugal para frequentar o Mestrado em Auditoria no Instituto Politécnico do Porto. O autor buscou se adequar ao máximo as expressões portuguesas, mas é indissociável ter aspetos de sua cultura natal ao desenvolver e expressar suas percepções na presente dissertação.

## **Dedicatória**

Dedico este trabalho aos meus pais, irmãos e familiares que me deram forças nos momentos de dificuldades e nunca deixaram de acreditar em mim.

## **Agradecimentos**

Agradeço primeiramente a Deus por tudo em minha vida, agradeço a todos os Professores do ISCAP pelo apoio e conhecimentos passados, em especial a minha orientadora, Professora Doutora Alcina Portugal Dias, pelo seu auxílio e disponibilidade.

**Resumo:**

A presente dissertação tem como objetivo o estudo da evolução do custo da fraude em função de um quadro teórico e suas implicações na auditoria, fazendo um paralelo entre semelhanças e particularidades entre Brasil e Portugal. O tema releva-se devido o crescente número de fraudes empresariais e crises financeiras em todo o mundo, de modo que afetou direta ou indiretamente Brasil e Portugal e suas economias. A auditoria se manteve em constante reformulação e atualização nesses últimos anos, de forma a buscar dar um retorno às partes interessadas, acerca da confiança e lisura, principalmente no que tange os investidores nos mercados de capitais. A lacuna de auditoria se mantém como um ponto vital de discussão entre as reais funções e responsabilidades dos auditores e as expectativas quanto ao seu trabalho na ótica das partes interessadas. A presente pesquisa teve enfoque qualitativo, descritivo e histórico, de modo que foi suportada por livros, papéis de trabalho, artigos, normas, legislações brasileiras, portuguesas e internacionais, bem como um profundo estudo e análise dos mesmos.

**Palavras chave:** Auditoria, Fraude, Lacuna de Auditoria, Partes Interessadas.

**Abstract:**

This dissertation aims to study the evolution of the cost of fraud as a function of a theoretical framework and its implications in auditing, making a parallel between similarities and particularities between Brazil and Portugal. The theme is relevant due to the growing number of business fraud and financial crises worldwide, so that it directly or indirectly affected Brazil and Portugal and their economies. The audit has been constantly reformulated and updated in recent years, so as to give stakeholders feedback about confidence and transparency, especially regarding capital market investors. The audit gap remains a vital point between the actual roles and responsibilities of auditors and the expectations in stakeholder's optics. This research had a qualitative, descriptive and historical focus, so that it was supported by books, papers of work, articles, norms, Brazilian, Portuguese and international legislations, as well as a deep study and analysis of them.

**Key words:** Audit, Fraud, Audit Gap, Stakeholders.

## Índice geral

<b>Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>Capítulo I – Objetivos e Relevância da Investigação .....</b>	<b>5</b>
<b>Capítulo II – Revisão da Literatura.....</b>	<b>7</b>
1    Evolução da Contabilidade.....	8
1.1    Evolução da Contabilidade em Portugal .....	10
1.2    Evolução da Contabilidade no Brasil .....	12
2    Evolução da Auditoria.....	13
2.1    Auditoria Interna .....	16
2.1.1 <i>Follow up</i> na AI e seu paradigma como dissuasor de fraudes.....	18
2.2    Auditoria Externa .....	20
2.3 <i>Gap</i> de Auditoria.....	21
3    Fraude .....	22
3.1    Grandes Crises Econômicas .....	24
3.1.1    Crise de 1929 – Quebra da Bolsa de Nova Iorque.....	25
3.1.2    Crise do <i>Subprime</i> .....	26
3.2    Grandes Casos de Fraudes.....	28
3.2.1    Enron e Wolrdcom.....	28
3.2.2    Petrobras .....	29
3.2.3    BPN.....	32
4    Questões de Investigação.....	33
<b>Capítulo III – Metodologia .....</b>	<b>34</b>
5    Metodologia Utilizada .....	35
<b>Capítulo IV – Caso prático .....</b>	<b>37</b>
6    Hipóteses / Asserções .....	38
7    Modelo de Análise.....	41
8    Quadro Evolução do Custo da Fraude .....	42

9	Dados Obtidos Questionário.....	44
9.1	Caracterização da Amostra.....	44
9.2	Apresentação e Análise dos Resultados .....	47
	<b>Conclusões .....</b>	<b>55</b>
	Limitações do Estudo.....	60
	Recomendações para Futuras Investigações .....	60
	<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>61</b>

## **Índice de Figuras**

Figura 1 – Esquema de desvio de recursos da Petrobras.....	29
Figura 2 – Modelo de Análise.....	41

## Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Género.....	45
Gráfico 2 – Idade.....	45
Gráfico 3 – Formação Académica.....	46
Gráfico 4 – Área de Atuação Profissional.....	46
Gráfico 5 – Experiência Profissional.....	47
Gráfico 6 – Q1 Hipótese 1.....	48
Gráfico 7 – Q3 Hipótese 1.....	48
Gráfico 8 – Q2 Hipótese 2.....	50
Gráfico 9 – Q5 Hipótese 2.....	50
Gráfico 10 – Q4 Hipótese 3.....	52
Gráfico 11 – Q6 Hipótese 4.....	53
Gráfico 12 – Q7 Hipótese 4.....	53
Gráfico 13 – Q8 Hipótese 4.....	54

## **Índice de Tabelas**

Tabela 1 – Sistema Continental x Anglo-Saxónico.....	09
Tabela 2 – Peso da Prestação de Serviços Extra Auditoria antes da SOA.....	14
Tabela 3 – Elementos Compreendidos pelo IPPF.....	16
Tabela 4 – Questões de Investigação.....	33
Tabela 5 – Parte1: Evolução da Contabilidade, Auditoria e Custo da Fraude.....	42
Tabela 6 – Parte2: Evolução da Contabilidade, Auditoria e Custo da Fraude.....	43
Tabela 7 – Hipóteses e Modelo.....	59

## **Lista de abreviaturas**

AI – Auditoria Interna

AIG - *American International Group* (Grupo Americano Internacional)

BACEN - Banco Central

BPN - Banco Português de Negócios

CAE - Responsável pela Auditoria

CCI - Código da Contribuição Industrial

CE - Comunidade Europeia

CEE - Comunidade Económica Europeia

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

DF - Demonstração Financeira

D.L. - Decreto Lei

EOROC - Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

ESNL - Entidades do Sector Não Lucrativo

EUA - Estados Unidos da América

FED - *Federal Reserve* (Reserva Federal / Banco Central americano)

IAIB / IBRACON - Instituto de Auditores Independentes do Brasil

IASB - *International Accounting Standard Board* (Quadro Internacional de Normas Contábeis)

IFRS - *International Financial Reporting Standards* (Normas Internacionais de Relatório Financeiro)

IIA - *Institute of Internal Auditors* (Instituto dos Auditores Internos)

IPAI - Instituto Português dos Auditores Internos

IPPF - *The International Professional Practices Framework* (Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria)

ISA - *International Standard on Auditing* (Norma Internacional de Auditoria)

MPF - Ministério Público Federal

NBC TI - Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria Interna

PCAOB - *Public Company Accounting Oversight Board* (Conselho de Supervisão Contábil das Companhias Públicas)

PCGA - Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites

PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

POC - Plano Oficial de Contabilidade

PP - Partido Progressista

PT - Partido dos Trabalhadores

SCI - Secretaria de Cooperação Internacional

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública

SOA / SOX - *Sarbanes-Oxley Act* (Lei Sarbanes-Oxley)



Na atualidade, percebe-se uma preocupação latente com fraudes nas empresas, a imagem das organizações perante um mercado extremamente globalizado é de vital importância. Contudo há vasta percepção de novos escândalos de fraudes relacionados a grandes empresas consolidadas no mercado.

Casos de fraudes vêm a ocorrer por todo mundo e afetar a economia mundial. Releva-se casos como da empresa de energia Enron em 2001, a falência em 2002 da empresa de telecomunicação WorldCom, da Xerox em 2002, a HealthSouth, Tyco e Parmalat em 2003, Adecco em 2004, a American International Group (AIG) em 2005, Afinsa e Forum Filatélico em 2006, o esquema ponzi de Bernard Madoff que veio a tona em 2008, a falência do banco de investimentos Lehman Brothers também em 2008, Satyam Computer Services em 2009, a MF Global em 2011, Toshiba que chegou a inflar seu próprio lucro em US\$ 1,22 bilhão em um período de sete anos.

Em Portugal releva-se nomeadamente o caso do banco BPN (Banco Português de Negócios), que ocorreu através de vários tipos de crimes, como de lavagem de dinheiro e tráfico de influências, gerando grande prejuízo ao país, na casa dos mil milhões de euros.

No Brasil, os últimos anos foram marcados por escândalos de fraude e grande instabilidade política, relevando-se o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff em 2016 e Eclosão do esquema de fraude na Petrobras, uma das maiores empresas do país e do mundo, em 2014. Com ação realizada primordialmente pela Polícia Federal Brasileira através da investigação denominada Lava Jato, investigou pagamento de propinas, evasão de divisas, caixa 2 para partidos políticos, lavagem de dinheiro, formação de organização criminosa e crimes financeiros.

Todos esses escândalos, casos de fraudes e crises financeiras fazem com que a sociedade e os demais *stakeholders* tenham cada vez mais expectativas nos trabalhos de auditoria como fiscalizador de fraudes.

Apesar de a auditoria poder agir como dissuasor de fraudes, não é o seu objetivo principal, tendo em vista que essa responsabilidade se dá muito mais pela gestão de topo e administradores, ética e controlo organizacional.

Cria-se então uma lacuna, um *gap* de auditoria relacionada a essas percepções e expectativas, principalmente no que tange a prevenção e combate à fraude.

A fraude não se inibe pelo tipo de organização, pelo contrário, existem em micros, pequenas, médias, grandes organizações; existe em empresas públicas, privadas ou mistas, existe em empresas familiares e profissionais, rurais e urbanas, com ou sem fins lucrativos, existe na área produtiva, na área comercial e na área de serviços.

A fraude também não é privilégio de dada cultura ou território, há imensos casos de fraudes em organizações ao redor do mundo, seja ocidental ou oriental, nacional ou multinacional, pode-se afirmar também que as fraudes não ocorrem somente em nossa época, mas que vêm se perpetuando pela história da humanidade.

Contudo, a auditoria pode agir como inibidor de fraude, de modo que, seja pela melhoria dos processos de gestão de risco, controlo e governação, seja pela revisão das demonstrações financeiras, sistema financeiro, registos, transações e operações da entidade, inibam, descubram e reportem as distorções identificadas no decorrer de suas atividades.

Com base nas normas do *Institute of Internal Auditors* a fraude reúne determinado conjunto de irregularidades e atos ilegais de forma que há dolo. Pode ser praticada por agentes internos e/ou externos a organização e causar benefícios ilícitos ou prejuízos à mesma.

O presente trabalho tem como objetivo principal elucidar a evolução histórica da fraude e do *gap* de auditoria em Portugal e no Brasil, a partir de uma análise qualitativa e quantitativa das informações. Busca-se também entender como é levantado o custo da fraude, as principais formas e procedimentos que os auditores têm para mitigar o risco de fraude e analisar se são coincidentes ou não em ambos os países. Para tanto, no primeiro capítulo efetua-se a revisão da literatura de modo que, inicialmente revisa a evolução da contabilidade em ambos os países e nos primórdios, bem como a evolução da auditoria, fatores esses cruciais para a percepção das semelhanças e particularidades nos processos de auditoria dos países analisados.

A seguir são desenvolvidos os seguintes temas: auditoria interna e a importância do *follow up* como dissuasor de fraudes, onde é analisado seu paradigma de ser sempre positivo mesmo quando os níveis de controlo são fracos; auditoria externa e a evolução da *gap* de auditoria, onde é confrontado na visão de vários autores a percepção sobre a diferença entre o esperado dos acionistas, da sociedade com o trabalho do auditor e o que o auditor considera atingível e de sua responsabilidade; a temática fraude é

abordada através de análise do triângulo da fraude de Donald Cressey, bem como as imputações técnicas da ISA (Norma Internacional de Auditoria) 240 e Norma 1210 (A2).

Após esta análise relembramos das grandes crises económicas, nomeadamente a quebra da bolsa de Nova Iorque em 1929 e mais recentemente a grande crise do *subprime* em 2008, bem como os grandes casos de fraude, nomeadamente a Enron e Worldcom nos Estados Unidos, Petrobras no Brasil e BPN em Portugal.

O trabalho faz um paralelo dessas grandes crises e casos de fraudes e seus impactos no sistema de auditoria, buscando responder as perguntas de investigação tais como: de que forma estas crises e escândalos moldaram a auditoria para se tornar o que é hoje? Como se deu a evolução do *gap* de auditoria é maior ou menor atualmente? Os auditores devem ser os principais responsáveis pela deteção de fraudes? Os serviços de extra auditoria foram responsáveis diretos pelas grandes crises financeiras dos anos 2000? A auditoria contínua realmente age sempre como dissuasor de fraudes? Há mais semelhanças ou diferenças entre a auditoria no Brasil e Portugal? A nacionalidade e/ou o tempo de atuação está relacionada com a ética profissional?

Para responder estas perguntas de investigação, conforme o capítulo III e IV, buscamos abordar uma metodologia qualitativa no que tange a análise e reflexão da informação histórica disponível. Busca-se também uma metodologia quantitativa acerca da elaboração de um questionário que aborda a perceção atual sobre a evolução do índice de fraudes e do *gap* de auditoria.

O caso prático permeia a análise do questionário, das informações históricas e de pesquisas qualitativas, suportada por asserções dos diversos autores referenciados na pesquisa bibliográfica.

A importância deste estudo remonta a disposição histórica da fraude e processos de auditoria em ambos os países, bem como sua interligação. Permitirá que seja analisada a evolução do custo da fraude bem como evidenciar as alterações na auditoria ao longo dos anos.

## **CAPÍTULO I – OBJETIVOS E RELEVÂNCIA DA INVESTIGAÇÃO**

---

O trabalho busca uma análise acerca da evolução histórica da fraude em Portugal e no Brasil, interligando as influências em ambos, suas semelhanças e particularidades distintas, de forma a elucidar no campo teórico o custo da fraude.

O objetivo da pesquisa proposta não é “apontar países terceiros como culpados” pelas fraudes cometidas em ambos os países tendo em vista que é um problema de caráter mundial que transcende cultura, poder e fronteiras, de forma que os culpados estão muito mais relacionados às pessoas e suas ações. Conforme descrito no triângulo de Cressey.

O objetivo busca entender a evolução do custo da fraude em ambos os países, relacionando-os com a evolução histórica dos mesmos a partir de uma análise qualitativa das informações históricas disponíveis em revistas científicas, livros e publicações relacionadas à auditoria.

Busca-se também entender como é levantado o custo da fraude em dada auditoria, de forma genérica, de forma que avalie sua aplicabilidade nas organizações bem como seu custo benefício.

Não obstante a análise acima referida, o trabalho pretende abordar as principais formas e procedimentos que os auditores têm para mitigar o risco de fraude e analisar se são coincidentes ou não em ambos os países (Brasil e Portugal).

Como já referido na introdução, a importância deste estudo remonta a disposição histórica da fraude e processos de auditoria em ambos os países, bem como sua interligação. Permitirá que seja analisada a evolução do custo da fraude a partir de uma análise do questionário bem como as alterações na percepção do *gap* de auditoria ao longo dos anos. De forma concisa, esta pesquisa busca atingir os seguintes objetivos:

- Levantar, enquadrar e resumir a evolução histórica do custo da fraude no Brasil e Portugal;
- Analisar toda a informação relevante à pesquisa disposta na bibliografia relacionada;
- Responder as perguntas de investigação;
- Identificar diretivas, preceitos e valores específicos de ambos os países (Brasil e Portugal) no que tange a auditoria voltada a mitigar o custo da fraude;
- Avaliar o custo benefício das ações de auditoria nas organizações.

## **CAPÍTULO II – REVISÃO DA LITERATURA**

---

# 1 Evolução da Contabilidade

De acordo com Lopes de Sá (1997) a escrituração contabilística nasceu da escrita comum, ou seja, o registo da riqueza. Entende-se que a contabilidade tenha surgido em conjunto com as primeiras manifestações do homem civilizado, há cerca de 8.000 anos devido à preocupação do ser humano para a contagem e entendimento de tudo ao seu redor.

Rodrigues (2003) afirma que a conta sempre viveu com o homem, tendo em vista que os factos eram simples, à medida que foram se tornando complexos surgiu a necessidade da escrita. Afirma ainda que a contabilidade pode ser dividida em pelo menos quatro etapas:

- Na primeira etapa da contabilidade, a conta consistia em uma série de imagens mentais;
- Na segunda etapa da contabilidade tem início o registo dos bens, devido a terra pertencer à comunidade;
- A terceira etapa da contabilidade ocorre a cerca de 6.000 anos, através de inscrições em tabuletas de argila crua;
- A quarta etapa começa a partir do século XIV quando começou a se ter notícias de uma nova forma de escriturar, revolucionando a contabilidade em todo o mundo, denominado método das partidas dobradas ou digrafia.

O “Liber Abaci” de Leonardo Fibonacci de 1202 é considerado pela comunidade académica como o mais antigo documento de contabilidade didática e técnica. No que tange os registos das partidas dobradas, ressaltam os livros de Massari de Génova (1340) e os da Compagnia Burlamacchi de Lucca, na Toscana (1332).

Rodrigues (2003) ressalta ainda que a Itália foi berço da evolução da contabilidade, mas a escrita por partidas dobradas sendo difundida em outros países. Na Alemanha e na Inglaterra permaneceu até muito tarde a contabilidade do género memorial.

Em Portugal releva-se o livro “Arte de escrita dobrada para instrução de José Feliz Venancio Countinho” de João Henrique de Souza (1765).

De acordo com Faveiro (2011) a partir de 1840 iniciou-se o período científico, tendo sido criadas teorias e escolas de contabilidade, destacando-se:

- Teoria das cinco contas gerais, que por característica não detinha base científica;
- Teoria personalística, fundamentada por promover personalidade às contas de modo a explicar as relações de direito e obrigações entre as mesmas;
- Teoria materialística, considerada oposto da teoria personalística, de modo que indicava princípios jurídicos das relações económicas entre pessoas;
- Teoria matemática, criada em 1910 e fundamentava-se na ideia de que a conta é um elemento matemático, podendo ser somadas, subtraídas e desenvolvidas;
- Teoria económica que buscava evidenciar as mutações no valor das coisas;
- Teoria patrimonialista, criada por Vincenzo Mazzi, cujo objeto da contabilidade é o património;
- Teoria positiva, criada em 1914 por Dumarchey, através da obra “Teoria positiva da contabilidade”. O objeto da contabilidade, segundo esta teoria é o processo de síntese e análise do valor no conjunto patrimonial, ou seja, do ativo, passivo e situação líquida.

Rodrigues e Pereira (2004) consideram que a evolução da contabilidade sempre esteve inter-relacionada com os desenvolvimentos e transformações dos sistemas socioeconómicos ao longo dos séculos. Após a 2.ª guerra mundial cada país tinha os seus próprios PCGA (princípios contabilísticos geralmente aceites). Havia uma importante distinção entre os países anglo-saxónicos e do continente europeu e Japão, onde a legislação fiscal dirigia a prática contabilística de modo que a prática contabilística era altamente divergente tornando difícil a comparação de DF's (demonstrações financeiras).

Sistema	Continental	Anglo-saxónico
<b>Tipo de Direito</b>	Romano law	Common law
<b>Base</b>	Justiça e moralidade	Jurisprudência
<b>Objetivos das DF's</b>	Exatidão e detalhes	True and fair view
<b>Orientação Contabilística</b>	Credores	Investidores
<b>Alguns Países</b>	França, Itália, Holanda, Alemanha, Espanha, Holanda, Portugal	Inglaterra, Gales, Irlanda, EUA, Canadá, Austrália, Nova Zelândia

*Tabela 1 – Sistema continental x anglo-saxónico*

Fonte: Adaptada de Rodrigues e Pereira (2004, p.30-31)

São causas identificadas por Choi e Mueller (1992) para a diversidade contabilística pelo mundo: sistema legal; sistema político; natureza da propriedade das empresas; tamanho e complexidade das empresas; clima social; nível de sofisticação da administração; grau de interferência da legislação não contabilística; existência de legislação contabilística específica; velocidade das inovações; desenvolvimento económico; ensino e organização profissional.

De acordo com Combarros (2000) a contabilidade engloba uma imensidão de dialetos e proveniente de tal fator, há uma clara tendência de demonstrações financeiras que possam ser ininteligíveis entre os diversos países. A eliminação de tais barreiras poderia estimular o fluxo de capitais, bem como reduzir o custo de capital a nível mundial.

Rodrigues e Pereira (2004) concluem que a contabilidade internacional vem de encontro com primícias para estabelecer uma forte relação entre as demonstrações financeiras elaboradas em diversas nações e também definir métodos de adaptação aos padrões mundiais. Não obstante a isso, a contabilidade internacional se encontra estruturada através do estudo de normas contabilísticas de cada país e tem como objetivo uma correlata transformação de relatórios a diferentes regras normativas.

## **1.1 Evolução da Contabilidade em Portugal**

A contabilidade sempre foi o principal regulador das transações e desse modo inibidor de fraude, sem ela imperaria a anarquia, é impossível pensar em transações sem contabilidade.

De acordo com Carqueja (2011), alguns países seguiam o modelo de outros que eram referências culturais, como por exemplo, Portugal (POC - Plano Oficial de Contabilidade de 77) seguiu o modelo francês.

Em Portugal, no início do século XX, teve às seguintes etapas contabilísticas:

- Aprovação do Código da Contribuição Industrial em 1963;
- Aprovação do 1.º POC em 1977;
- Aprovação do 2.º POC em 1989;
- Aprovação do SNC (Sistema de Normalização Contabilística) em 2009 (reformulado em 2015).

De acordo com Guimarães (2011) o Código da Contribuição Industrial fazia grande referência aos princípios da contabilidade. Desde 1929 até à entrada em vigor do CCI a tributação das empresas era realizada acerca dos lucros presumidos de modo que com a introdução do CCI, a tributação passou a ser efetuada sobre o lucro real, reforçando o papel da contabilidade. Ao longo dos anos percebe-se:

- 1945/46 – A Criação da Sociedade Portuguesa de Contabilidade;
- 1977 – Publicação do decreto-lei n.º 47/77, que criou o 1.º POC, o qual constitui o início do processo de normalização contabilística em Portugal;
- 1980 – Criação da Comissão de Normalização Contabilística;
- 1989 – Publicação do D.L. n.º 410/89, que transpôs a 4.ª Diretiva da Comunidade Económica Europeia e revogou o D.L. n.º 47/77, tendo assim criado o 2.º POC;
- 1991 – Publicação do D.L. n.º 238/91, que transpôs a 7.ª Diretiva da CEE (contas consolidadas);
- 1999 – D.L. n.º 44/99 obrigou a adotar inventário permanente e a elaborar DR por funções;
- 2002 – Regulamento 1606/2002, veio tornar obrigatória a adoção das IFRS (Normas Internacionais de Relatório Financeiro) pelas cotadas nas suas contas consolidadas;
- 2003 – D.L. 79/2003 alterou o D.L. 44/99, tornando obrigatória a demonstração dos fluxos de caixa;
- 2005 – D.L. n.º 35/2005 permite que (i) grupos não cotados preparem as suas contas de acordo com as IFRS e (ii) as contas individuais da empresa-mãe e das subsidiárias de grupos cotados e não cotados sejam igualmente preparadas de acordo com as IFRS;
- 2009 – Publicado o D.L. n.º 158/2009 que aprova o SNC e revoga o D.L. 410/89, o D.L. 238/91, o D.L. 44/99 e vários artigos do D.L. 35/2005;
- 2011 – D.L. 36-A/2011 aprova a normalização contabilística para microentidades e ESNL (Entidades do Sector Não Lucrativo);
- 2015 – D.L. 98/2015 transpõe a Diretiva 2013/34 (Diretiva da Contabilidade);
- 2015 – Publicados Avisos e Portarias que alteram o SNC;
- Decreto- Lei n.º 158/2009, de 13.07 (alterado pelo D.L. 98/2015).

Rodrigues (2003) afirma que um dos grandes passos da reforma da contabilidade pública em Portugal verificou-se com a aprovação do D.L. 232/97, o qual aprovou o Plano Oficial de Contabilidade Pública, agregando todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, bem como a Segurança Social.

O D. L. 192/2015 instituiu o SNC-AP elevando o nível da contabilidade pública em Portugal, entrou em vigor em primeiro de janeiro de 2017.

## **1.2 Evolução da Contabilidade no Brasil**

A história da contabilidade no Brasil começa lentamente, seguindo o ritmo das primeiras sociedades civilizadas brasileiras, fundadas pelos portugueses após o descobrimento.

Para Schmidt (2000) a contabilidade brasileira pode ser dividida em dois grandes momentos, de 1500 a 1964, e após 1964, quando foi introduzido um novo método de ensino da contabilidade.

Gomes (1978) destaca a Lei Orçamentária - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; a Lei de Reforma Bancária - Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964); a Lei de Mercado de Capitais - Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e a Reforma Administrativa - Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 como marcos para a evolução da contabilidade no Brasil.

Silva e Martins (2006) destacam que a Lei de Mercado de Capitais cria a figura do auditor independente, e em 1971, há a criação do Instituto de Auditores Independentes do Brasil, que posteriormente passaria a utilizar a sigla IBRACON.

De acordo com Andrade (2003) a Resolução nº 220, do Banco Central regulamenta a profissão de auditor no Brasil em 1972. Destacam-se também duas circulares do BACEN, nº 178 e nº179 que determinava: a) obrigatoriedade de auditoria das demonstrações contabilísticas das sociedades com ações negociadas na bolsa; b) regras relativas ao registo dos auditores independentes junto ao BACEN; e c) Normas Gerais de Auditoria e Princípios e Normas de Contabilidade.

Segundo Bacci (2002) a Lei nº 9.457/1997 das Sociedades por Ações, tem por objetivo alinhar as práticas contabilísticas brasileiras ao padrão internacional vigente na época.

A Lei nº 11.638, de 2007 reformulou a parte contabilística da Lei das Sociedades por Ações (Lei n 6.404/1976) buscou dar maior transparência e qualidade das informações.

Almeida e Braga (2008) afirmam que a adoção dos padrões internacionais de contabilidade normativa brasileira por processo de convergência, se deu através da sistemática alteração das normas contabilísticas brasileira seguindo cada vez mais os padrões do IASB, conhecidos como *International Finance Report Standards*.

## **2 Evolução da Auditoria**

Etimologicamente a palavra “auditoria” provém do latim *audire*, que significa “ouvir”, e a palavra “auditor” do latim *auditore* que significa “aquele que ouve”. Segundo Tato (1998) essa palavra se deu por os auditores tirarem as suas conclusões com base nas informações verbais desde os primórdios.

Segundo Almeida (2019) a auditoria já era utilizada pelas civilizações egípcia, grega e romana, como forma de se controlar oficiais que geriam dinheiro e poses públicas. Entretanto, antes da revolução industrial, a aplicação efetiva da auditoria em termos comerciais se manteve com baixa frequência.

Santi (1988) considera que a Revolução Industrial que ocorreu no Reino Unido, no século XVIII, foi a grande responsável pelos registos que deram origem à auditoria, devido à expansão dos capitais e das atividades que vieram de encontro com uma latente necessidade de novos investimentos, de modo a exigir uma razoável segurança do seu retorno, principalmente quando os investidores eram pessoas não ligadas a administração das respetivas entidades.

Afirma ainda que após 1884 houve um crescente destaque da auditoria como ferramenta na deteção de fraudes, o que a partir de 1920 se manteve em ordem inversa, os auditores reconhecendo cada vez menos responsabilidade direta pela deteção de fraudes, que deveria ser de responsabilidade dos gestores.

Segundo Porter (1997) a partir dos anos 60 houve críticas da imprensa e opinião pública aos auditores acerca da responsabilidade dos auditores na deteção de fraudes, de forma que indicavam que, se a auditoria não tem como objetivo a deteção de fraudes, logo sua utilidade é reduzida.

Almeida (2019) ressalta o grande crescimento das organizações no fim dos anos 90, de forma que muitas empresas de auditoria passaram a também fornecer serviços de consultoria e extra auditoria a seus clientes, o que colocava em causa a independência dos auditores, tendo em vista que estes serviços detinham honorários nas casas dos milhões de dólares quando efetuado em grandes empresas.

Empresa	Auditor	Honorários (em milhões de dólares)	
		Auditoria	Outros
Sprint	Ernst & Young	2,5	63,8
General Electric	KPMG	23,9	79,7
J.P. Morgan Chase	PricewaterhouseCoopers	21,3	84,2
Motorola	KPMG	3,9	62,3
Delphi Automotive Systems	Deloitte & Touche	6,6	50,8
American Express	Ernst & Young	7,4	25,0
Dow Jones	PricewaterhouseCoopers	1,2	11,0
Enron	Arthur Andersen	25,0	27,0
Waste Management	Arthur Andersen	48,0	53,0

*Tabela 2 – Peso da prestação de serviços extra auditoria antes da SOA*  
 Fonte: Almeida (2019, p.10)

Uma da grande mudança na auditoria se deve em consequência da falência de grandes empresas, em decorrência de fraudes, principalmente nos Estados Unidos da América, em enfoque especial a Enron e a Worldcom, que detinham a empresa Arthur Andersen como responsável pela auditoria.

Almeida (2019) relata que foi aprovada em 2002 a lei Sarbanes-Oxley Act com o objetivo de dar resposta aos escândalos financeiros da época e restaurar a confiança dos investidores nos mercados de capitais. A lei contém deveres e penalizações aos administradores, diretores, advogados, analistas e auditores.

Conforme KPMG (2005), a lei Sarbanes-Oxley alterou a auditoria em todo o mundo, pois a legislação determina que as empresas que não são norte-americanas mas que possuem cotação secundária em uma bolsa de valores deste país, também deveriam seguir a lei, bem como seus auditores externos.

São preceitos importantes da SOX (Lei Sarbanes-Oxley) para a auditoria:

- Empresas de auditoria devem manter seus papéis de trabalho durante 7 anos;
- Obrigatoriedades de dois sócios assinarem os papéis de auditoria;
- Necessidade de avaliação do sistema de controlo interno;
- Rotatividade do responsável pela auditoria ao fim de 5 anos;
- Controlo de qualidade das empresas de auditoria;
- Reforço da independência dos auditores as empresas auditadas.

Segundo Gil (1999, p.59):

*“Auditoria é uma função administrativa que exerce a verificação/ constatação/ validação, via testes e análises dos resultados dos testes, com consequente emissão de opinião, em momento independente das demais três funções administrativas (planeamento, execução, controlo), consoante os três níveis empresariais principais (operacional, tático e estratégico).”*

Taborda (2006) retrata a auditoria na atualidade como um processo de julgamento baseado na recolha e devida análise das evidências que sejam apropriadas e suficientes e que fundamentam a opinião do auditor acerca da conformidade entre os procedimentos determinados e um quadro de referência previamente definido.

Machado (1993) aponta que o auditor deve seguir objetivos para poder emitir seu parecer. O auditor deve garantir sua independência da organização auditada, tendo por base preceitos éticos e legais; deve verificar a situação econômica e patrimonial da organização, primordialmente pelas demonstrações contabilísticas; deve analisar a estrutura operacional existente; deve revisar a estrutura administrativa, verificando hierarquia e níveis de responsabilidades, bem como a efetiva segregação de funções.

Almeida (2019) afirma que a auditoria é um processo de recolha de provas para atestar as asserções (efetuadas pelos órgãos de gestão), com o intuito de avaliação das mesmas tendo por base normas contabilísticas e outros referenciais, comunicando suas conclusões aos utilizadores interessados.

Afirma ainda que é papel do auditor a recolha de prova sobre o correto funcionamento dos processos do cliente. O auditor é um investigador, um avaliador de qualidade da prova recolhida e um analista da suficiência e da persuasão desta prova, efetuando sempre seu trabalho com a mais pura imparcialidade e ética profissional.

## 2.1 Auditoria Interna

Segundo o The International Professional Practices Framework, (apud. www.ipai.pt/gca/ippf 2009, p.06), por definição, a auditoria interna é:

“...atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Ajuda a organização a alcançar os seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governação.”

Elementos		Definição
Orientações Obrigatórias	<b>Definição de Auditoria Interna</b>	A Definição de Auditoria Interna estabelece o principal objectivo, natureza e âmbito da auditoria interna
	<b>Código de Ética</b>	O Código de Ética estabelece os princípios e as expectativas que regem o comportamento dos indivíduos e das organizações na condução da auditoria interna. Descreve os requisitos mínimos de conduta e comportamento esperado, ao invés de actividades específicas.
	<b>Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Internas (Normas)</b>	As Normas estão direccionadas para questões de princípios, e fornecem um enquadramento para o desempenho e promoção de auditoria interna. As Normas são requisitos obrigatórios, e consistem em: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declarações de requisitos básicos para a prática profissional de auditoria interna e para a avaliação da eficácia do seu desempenho, aplicáveis internacionalmente, a nível individual e da organização.</li> <li>• Interpretações que clarificam os termos ou os conceitos no âmbito das Declarações.</li> </ul> É necessário ter em consideração as declarações e as interpretações no seu conjunto, para um entendimento e aplicação correctos. As Normas utilizam termos aos quais foram dados os significados apropriados no Glossário.
Orientações Fortemente Recomendadas	<b>Tomadas de Posição</b>	Os 'Position Papers' auxiliam uma gama diversificada de indivíduos, e não apenas os que se enquadram na profissão de auditoria interna, interessados em temas significativos de governação, risco ou controlo e em delinear as funções e responsabilidades de auditoria interna com eles respeitantes.
	<b>Práticas Recomendadas</b>	As Práticas Recomendadas assistem os auditores internos a utilizar a Definição de Auditoria Interna, o Código de Ética e as Normas e a promover boas práticas. As Práticas Recomendadas relacionam-se com abordagens, metodologias e considerações, mas não detalham processos e procedimentos. Incluem práticas relacionadas com questões específicas de natureza geográfica ou sectorial, tipos de compromissos específicos e questões legais ou regulamentares.
	<b>Guias Práticos</b>	Os Guias Práticos proporcionam uma orientação detalhada para a condução das actividades de auditoria interna. Incluem processos detalhados e procedimentos, tais como ferramentas e técnicas, programas e abordagens passo-a-passo, incluindo exemplos explicativos.

Tabela 3 – Elementos compreendidos pelo IPPF  
Fonte: <http://www.ipai.pt/gca/ippf> (2009 p.07)

O IPPF define elementos que visam auxiliar os auditores em suas funções/atribuições, valores, posicionamentos e práticas, como disposto na tabela acima.

A Auditoria Interna, como sua própria definição/missão diz, tem o intuito de agregar valor e buscar a melhoria contínua das operações de uma determinada organização.

Assim sendo, é vital que o trabalho da Auditoria Interna siga princípios fundamentais, adequados a realidade de cada empresa a ser auditada, visando a eficácia de sua operacionalização. Estes princípios, segundo o IPPF, busca demonstrar integridade, independência, pró atividade, competência e cuidado profissional. Deve estar alinhado com as estratégias, objetivos e riscos organizacionais, visando assim demonstrar qualidade e melhoria contínua, fornecendo segurança relativa aos riscos.

No Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade, em sua norma técnica NBC TI 01- da Auditoria Interna (2003, p.02), define as atividades e objetivos da AI:

*“12.1.1.3 - A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.”*

*“12.1.1.4 - A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.”*

Em Portugal, a profissão de Auditoria é regulada pelo Decreto-Lei 487/99 de 16 de Novembro, posteriormente obteve alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 224/2008, de 20 de Novembro dos EOROC. Decorreu da transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva Comunitária 2006/43/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio, relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, que alterou as Diretivas 78/660/CEE e 83/349/CEE, e que revogou a Diretiva n.º 84/253/CEE.

O art.41º do decreto-lei 224 (2008, p.8137) dos Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, define:

*“Que a actividade de auditoria integra os exames e outros serviços relacionados com as contas de empresas ou de outras entidades efetuados de acordo com as normas de auditoria em vigor, de modo a compreender:”*

*“a) A revisão legal de contas exercida em cumprimento de disposição legal e no contexto dos mecanismos de fiscalização das entidades ou empresas objeto de revisão em que se impõe a designação de um revisor oficial de contas;”*

*“b) A auditoria às contas exercida em cumprimento de disposição legal, estatutária ou contratual;”*

*“c) Os serviços relacionados com os referidos nas alíneas anteriores, quando tenham uma finalidade ou um âmbito específicos ou limitados.”*

### **2.1.1 Follow up na AI e seu paradigma como dissuasor de fraudes**

As Normas Internacionais para a Prática de Auditoria Interna retratam de forma concisa o *follow up* como parte crucial do processo de auditoria interna. A Prática Recomendada 1311-1 (2009, p.35) diz:

*“A monitorização contínua faz parte integrante da supervisão do dia-a-dia, revisão, e medição da atividade de auditoria interna. A monitorização contínua é incorporada nas políticas e práticas de rotina utilizadas pela gestão para avaliar a conformidade com a Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas.”*

Ainda sobre esta prática, percebe-se que a avaliação deve ser contínua e as conclusões são detidas quanto à qualidade do desempenho contínuo, além de ser feito um acompanhamento, para garantir que foram implementados os procedimentos recomendados.

O *follow up* é uma fase que demanda tempo, recursos e esforços consideráveis por parte do auditor e da organização, mesmo assim é considerada parte vital na percepção da geração de valor.

A Norma de Desempenho do IIA (Instituto dos Auditores Internos) 2500 – Monitorização do Progresso define que o “responsável pela auditoria tem de estabelecer e manter um sistema de monitorização do efeito dos resultados comunicados à gestão”.

A Prática Recomendada 2500.A1-1 (2009, p.101): Processo *follow up* define:

“...Um processo através do qual os auditores internos avaliam a adequação, eficácia e oportunidade das ações tomadas pela gestão sobre as observações e recomendações relatadas, incluindo aquelas feitas pelos auditores externos ou outros. Este processo inclui igualmente a verificação se os gestores superiores e/ou o Conselho assumiram o risco de não tomar uma ação corretiva sobre as observações reportadas.”

Ainda acerca desta Prática Recomendada, o responsável pela auditoria (CAE) deve determinar a natureza, o prazo e a extensão do *follow up*, em consideração a importância da participação da gestão neste processo, o grau do esforço e os custos necessários para implantar as recomendações explicitadas no relatório de auditoria.

Criar um calendário para o *follow up* é fundamental, pode-se basear no risco, grau da dificuldade de implementação e em sua importância para defini-los, ressalta-se sempre estar em consonância com a gestão. As ações do *follow up* deverão sempre ser devidamente documentadas.

Há dois vetores decorrentes das ações corretivas que merecem ser destacado, o primeiro, de conotação mais negativa, remete as divergências existentes entre as recomendações e oportunidades de melhorias relatadas pelo auditor interno e não concordância do(s) responsável(eis). Esta validação do relatório com os auditados é um passo anterior ao *follow up* e deve ser realizado de forma que, nesses casos, um superior (gestão) determine o caminho a ser seguido, tornando-se responsável por esta decisão.

O segundo vetor, de conotação extremamente positiva, remete aos termos *quick wins* e/ou *wins wins*, estes termos remetem a melhorias já implementadas pelos responsáveis pró ativamente durante o processo de auditoria e reflete a participação consistente dos auditados bem como evidencia de forma clara o valor agregado do trabalho dos auditores internos.

Um estudo de Gonzalez e Hoffman (2018) através do *paper* “A eficácia da auditoria continua como dissuasor de fraudes” questiona o paradigma de que a auditoria

contínua é sempre benéfica. A pesquisa revela dados de que quando a auditoria é contínua e o sistema de monitoramento é fraco, gera-se mais oportunidades para ocorrência de fraudes.

Alles (2004) afirma que a não automatização de todos os aspetos do sistema e o acumulo de notificações sem tomar as devidas medidas corretivas, faz com que uma auditoria continua possa ter brechas a possíveis fraudes.

De acordo Gray (2003) há razões em que um sistema de monitoramento possa não ter uma forte capacidade de deteção de fraudes, derivando-se muitas da complexidade dos processos de *design* em contrapartida com a racionalidade humana limitada.

Como exemplo de um sistema de monitoramento pode-se tornar fraco, evidencia-se a evolução constante dos sistemas de fraudes. Conforme Fountain (2014) a falta de acompanhamento para alguns alertas, seja devido ao volume de alertas ou capacidade para resolvê-los, principalmente nas fases iniciais de implantação dos sistemas de monitoramento e possibilidade de conluio entre funcionários ressalta a possibilidade de ocorrência de fraudes.

## **2.2 Auditoria Externa**

De acordo com Almeida (2019) a auditoria externa é um processo objetivo e sistemático, com obtenção de prova verdadeira e apropriada, de modo que permita averiguar distorções materialmente relevantes e o grau de correspondência entre asserções e os critérios estabelecidos, comunicando os resultados aos devidos utilizadores da respetiva informação financeira.

O *Public Company Accounting Oversight Board* indica que a auditoria remete a um exame das demonstrações financeiras de qualquer emitente, por determinada firma de auditores que atuem independentes a organização auditada e que possuem o objetivo de expressar uma opinião sobre tais demonstrações financeiras.

Crepaldi (2000, p.48), em suas premissas, define auditoria externa no Brasil como: “conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do parecer sobre a adequação com que estes representam a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, às mutações do Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de recursos da entidade auditada consoante às normas brasileiras de contabilidade”.

Almeida (2019) ressalta que a capacidade de compreender a informação financeira, bem como apurar sua relevância, fiabilidade e comparabilidade são quatro das principais características que torna útil a informação financeira para seus devidos utilizadores.

Almeida ainda avalia a necessidade da auditoria externa as demonstrações financeiras devem estar de acordo com a não existência de conflito de interesses. Para ele, as informações devem ter relevância para o processo de tomada de decisões, delineada um período temporal, que existam estimativas e critérios contabilísticos, que seja determinada a materialidade, seja levada em conta o risco de auditoria na emissão do relatório.

### **2.3 Gap de Auditoria**

Porter (1993) define que o conceito *expectation gap* consiste na diferença entre o esperado dos acionistas, da sociedade para com o trabalho do auditor e o que o auditor considera atingível e de sua responsabilidade. A lacuna entre o desempenho dos auditores, tal como é percebido pela sociedade e o padrão de desempenho dos auditores pode ser considerado como desempenho deficiente.

Conforme o anteriormente dito por Santi (1988) no capítulo 2 (Evolução da Auditoria), as expectativas das partes interessadas acerca do trabalho dos auditores como fiscalizadores de fraudes oscilou bastante desde a revolução industrial, a passar por fortes críticas da imprensa nos anos 60. Na época, afirmavam que, se os auditores não exercessem esse papel fiscalizador, logo seu trabalho não se torna relevante ao mercado.

Guy e Sullivan (1988) afirmam que os *stakeholders* acreditam que os auditores devem ter grande responsabilidade na deteção das fraudes, sendo inerente aos seus trabalhos, de forma a melhorar a eficiência do processo de auditoria e na procura de erros materialmente relevantes.

Porter (1993, p.50) por sua vez avalia que o *gap* de auditoria é formado por dois componentes, a diferença de razoabilidade e a diferença no desempenho. Pode ser decorrida pela “insuficiência das normas: suscitada pelas diferenças entre as responsabilidades que se podem esperar dos auditores e as responsabilidades reconhecidas pelas normas profissionais ou outras leis”; ou pela “insuficiência dos

resultados: devida à diferença entre os resultados obtidos pelo auditor de acordo com as suas responsabilidades legais e os resultados reconhecidos pela sociedade”.

Releva-se então o questionamento acerca de como se encontra esse *gap* de auditoria atualmente, tendo em vista a visão das partes interessadas e se sua evolução se deu de forma crescente ou decrescente no que tange o papel do auditor em relação a fraude.

### **3 Fraude**

Com base nas normas *Institute of Internal Auditors* a fraude reúne determinado conjunto de irregularidades e atos ilegais de forma que há dolo. Pode ser praticada por agentes internos e/ou externos a organização e causar benefícios ilícitos ou prejuízos a mesma.

A ISA 240 define a fraude como um ato praticado por um indivíduo ou mais, intencionalmente, com uso propositado de falsidades para ter vantagem injusta e/ou ilegal.

Esta ISA 240 (2009, p.171) aborda ainda a fraude no relato financeiro como sendo: “manipulação, falsidade ou alteração de registos e documentos de suporte a partir dos quais foram preparadas as demonstrações financeiras” e a fraude na apropriação indevida de ativos como desvio de cobranças, roubo e/ou pagamento de bens ou serviços não recebidos.

A ISA 240 trata da responsabilidade do auditor relativas a fraude, segundo ela, os objetivos do auditor permeia:

- Identificar e avaliar os riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido à fraude;
- Obter de forma verdadeira, suficiente e apropriada prova quanto aos riscos avaliados e distorção material decorrente da fraude, por intermédio de concessão e implementação de respostas apropriadas;
- Responder de forma apropriada a fraude, bem como a suspeita de fraude identificada durante a auditoria.

No âmbito da auditoria interna a Norma 1210 (A2) retrata que o auditor interno deve deter conhecimentos adequados para identificar a fraude bem como seus indícios,

entretanto a perícia na detecção e investigação de fraude não correspondem como obrigação inerente à atividade de auditor interno.

A norma ainda enumera exemplos de fraudes nas organizações, tais como:

- Falha dolosa na divulgação de informação relevante;
- Comercio proibido;
- Preços de transferência distorcidos;
- Transações irregulares;
- Fraude ao Fisco, violação de leis, regulamentos e contratos;
- Venda de ativos fictícios, sobrevalorizados ou subvalorizados;
- Subornos.

Na ótica da empresa e seus colaboradores, um estudo de Donald Cressey (1953) identifica três fatores (pressão, oportunidade e racionalização) como sendo cruciais para se cometer fraude. Na fase final de seu estudo, Cressey (1953, p.30) apresenta a seguinte hipótese:

*“Pessoas confiáveis se tornam violadores da confiança quando elas se consideram como tendo um problema financeiro que não pode ser compartilhado, e estão cientes de que este problema pode ser resolvido secretamente pela violação de confiabilidade financeira e conseguem aplicar, à sua própria conduta, verbalizações que lhes possibilitem ajustar seus conceitos de si mesmas como pessoas confiáveis como usuários de fundos e propriedades que lhes foram confiados”.*

Partindo desses fatores, percebe-se:

- Que a pressão por resultados pode partir tanto internamente ou externamente a organização, pode-se partir da vida particular do indivíduo, da própria chefia e/ou acionistas, bem como do mercado em geral;
- Que a oportunidade permeia, no âmbito da organização, uma fraqueza ou falta de controlo interno, bem como a capacidade do sujeito identificar tal fraqueza;
- Que a racionalização esta fortemente relacionada com a capacidade do indivíduo de analisar o custo benefício de cometer a fraude, bem como seu caráter e senso de responsabilidade inerente a profissão.

Mesmo com uma estrutura bem definida, órgãos de auditoria implantados em sua estrutura de governança corporativa, a empresa não pode se considerar livre de risco de fraude, não obstante a isso, o fator humano se torna peça chave quer seja na prevenção quer seja na execução da fraude.

Ressalta-se nesse caso prático a importância da auditoria na detecção da fraude, entretanto o auditor não é responsável pela prevenção de fraudes e erros, de modo que a ISA 240 (2009, p.159) ainda ressalta:

*“...o risco de o auditor não detectar uma distorção material resultante de fraude pela gerência é maior do que para uma fraude por outros empregados, visto que muitas vezes a gerência tem meios que lhe permitem manipular direta ou indiretamente os registros contábilísticos, apresentar informação financeira fraudulenta ou derrogar os controles concebidos para evitar fraudes similares por outros empregados.”*

Contudo, é plausível afirmar que a responsabilidade pela prevenção e detecção de fraudes e erros reside na gerência de topo através de sistemas e controle internos adequados, Entretanto estes não eliminam o risco de fraude. Assim fica a reflexão de que por mais que a organização esteja bem estruturada, a gestão de risco sempre deve considerar o risco de fraude, trabalhar de forma contínua para inibi-lo, considerar a pressão, racionalização e oportunidade.

Turnley e Feldman (2000) ressaltam o elo ético entre trabalhador e a organização, de forma a enaltecer o comprometimento dos colaboradores com o passar dos anos e do vínculo empregatício, entretanto, também consideram que aumenta a possibilidade de deceções quando há alteração no que consideram um “contrato psicológico” entre empregado e empregador. Pensamento corrobora a possibilidade de haver ou não o risco de fraude por parte de um colaborador interno.

### **3.1 Grandes Crises Econômicas**

As grandes crises económicas sempre tiveram fatores financeiros, de especulação e/ou de fraudes relacionadas.

De acordo com Parodi (2008), as fraudes contábilísticas afetam de forma incisiva o fluxo de caixa das empresas, podem ser efetuadas por serviços escusos, mercadorias desviadas, superfaturamento, emissão de notas falsas, desvios de estoque irregulares,

lavagem de dinheiro, omissões, conluio e as mais variadas formas de burlar os princípios éticos e legais de determinada organização.

Cassarro (1997) afirma que as fraudes são atos ilícitos sofridos por empresas através de pessoas próximas ao seu ambiente operacional, normalmente são consideradas de confiança, de modo que grande parte das fraudes é executada pelos próprios funcionários, clientes e/ou fornecedores.

Como marcos das crises no capitalismo, evidencia-se a crise de 1929 e mais recentemente a crise do *subprime*, ambas com incidência nos Estados Unidos da América, mas com impactos em todo o mundo.

### **3.1.1 Crise de 1929 – Quebra da Bolsa de Nova Iorque**

De acordo com Amaral (2009) a crise dos anos 1929 é a maior e mais emblemática das crises que o sistema capitalista conheceu até hoje. O *crash* da bolsa de Nova Iorque é considerado um marco para o sistema capitalista moderno.

A aprofundar no contexto histórico, observa-se que a I Guerra Mundial havia destruído o sistema de cooperação económica internacional simbolizado pelo padrão-ouro, que tinha caracterizado a segunda metade do século.

Ainda segundo o autor, os anos de 1920 foram marcados por uma guerra cambial generalizada, com os vários países a manipular as suas taxas de câmbio. Os Estados Unidos ocupam então no lugar de maior credor internacional.

Durante dado período foi possível aos Estados Unidos emprestar abundantemente recursos à Alemanha que conseguia pagar, devido a um bom comportamento económico. Entretanto Amaral (2009, p.128) relata que esta “conjugação de fatores criou nos Estados Unidos uma bolha bolsista que começou a preocupar as autoridades monetárias americanas a partir de 1928”.

A resposta a esta crescente bolha foi de continuar o “*processo de aumento da taxa de juro, na presunção de que um nível das taxas capaz de parar a bolha acabaria por ser encontrado. A bolha efectivamente rebentaria, na famosa quinta-feira negra de 24 de Outubro de 1929. Mas fez mais do que isso: iniciar-se-ia então um violento processo de contracção do crédito, que começou por ser sentido a nível interno, mas depois teve repercussões internacionais.*” Amaral (2009, p.128).

Contudo, Amaral (2009) conclui que os Estados Unidos, o maior credor mundial da época, deixaram de alimentar o mercado mundial de capitais e a Alemanha teve uma série de falências bancárias.

### **3.1.2 Crise do *Subprime***

De acordo com a Bispo (2009) desde a chamada grande recessão oriunda da quebra da bolsa de Nova York em 1929, e da queda do muro de Berlim abrangendo seus reflexos, provavelmente crise econômica que eclodiu nos Estados Unidos da América em 2008 é fenômeno histórico e/ou econômico que teve e continua tendo repercussões abrangentes em termos globais.

Segundo Bresser-Pereira (2009) a crise global de 2008 foi causada primordialmente pela desregulação dos mercados financeiros não sendo nada parecida com a crise de 1929. O autor afirma que se trata de uma crise bancária que ocorreu no centro do capitalismo mundial e não de uma crise de balanço de pagamentos e sua principal causa foi a concessão de empréstimos hipotecários de forma irresponsável, para credores que não tinham capacidade de pagar ou que não a teriam a partir do momento em que a taxa de juros aumentasse, ou seja, o financiamento de alto risco também denominado de *subprime*.

Farhi (2009) e Ferraz (2013) corroboram com esta afirmação ao colocar que a crise financeira internacional, originou no mercado norte-americano de hipotecas de alto risco (*subprime*), em meados de 2007, e que devidas as proporções aderidas acabou por se transformar, após a falência do banco de investimentos Lehman Brothers, em uma crise sistêmica.

Hermann (2009) aponta que por trás da colocada crise sistêmica existem dois conjuntos de fatores explicativos, um de natureza conjuntural e outro de natureza estrutural. O de natureza conjuntural, “envolve a política monetária americana, que elevou a taxa básica de juros de 1,00% para 5,25% a.a entre o segundo trimestre de 2004 e o segundo de 2007” (Hermann, 2009, p.140). O de natureza estrutural está na raiz dos eventos recentes: “o novo modelo de regulamentação financeira (ou a falta dela), que já havia mostrado seus efeitos devastadores para as economias emergentes, no episódio da crise asiática, e agora mostra sua cara também aos mercados norte-americano e europeu, que o venderam para o resto do mundo como panaceia” (Hermann, 2009, p.140).

Fabiano e Renault (2008) traçam uma ordem dos fatos que resultaram mais incisivamente na eclosão da crise financeira que assolou os Estados Unidos da América e que repercutiu em todo o mundo.

A partir de 2001, devido a baixas taxas de juros praticadas pelos bancos americanos, ocorreu uma expansão no sector imobiliário nos EUA. Em 2003, o FED (o Banco Central americano), fixou a taxa de juros em 1% a.a., ou seja, no menor patamar desde os anos 50.

Em 2005, houve a inclusão maciça de clientes do segmento *subprime*, e para se resguardar, as instituições financeiras e companhias hipotecárias preveniram-se mediante contrato de seguros, entretanto, foram emitidos títulos ilusoriamente lastreados por tais hipotecas que circularam pelo mundo, de forma descontrolada e em proporções cada vez maiores.

Em 2006/2007, diante do aumento substancial das taxas de juros, eclodiu a crise imobiliária nos Estados Unidos. Os clientes do segmento *subprime* não tinham recursos bastantes para quitar as suas dívidas, a gerar caos econômico e resultando na crise de 2008 que, devido às interações comerciais, foi alastrar ao redor de todo o mundo.

Ainda segundo Fabiano e Renault (2008), diante do grave cenário, houve “*desalavancagem*” da economia e da produção, tendo em vista o clima de incerteza e de desconfiança generalizado, a concessão de crédito foi fortemente contraída, uma vez que o elemento subjetivo é vital para aplicação de investimentos. Em virtude da globalização e da “*financeirização*” do capital, os impactos da crise financeira americana se espalharam por todo o mundo.

Para Paulo (2011) A crise gerada nos Estados Unidos da América em 2008 criou um clima de desconfiança, muitas instituições financeiras se viram à beira da falência, pode-se afirmar que inicialmente a Europa e depois todo o globo foram tão afetados quanto os EUA, como exemplo disso, em fevereiro de 2008 houve a nacionalização do Northern Rock, maior banco de crédito hipotecário do Reino Unido.

Ainda de acordo com Paulo (2011) no final de 2008, a crise financeira começou a atingir a economia real. No ano de 2009, houve contração do PIB mundial em 0,6%, se tornar a primeira recessão de nível mundial desde a Segunda Guerra Mundial.

De acordo com Alcoforado (2015) é possível identificar três fases da crise econômica global: A primeira fase teve como centro a economia dos Estados Unidos de 2007 a 2010. A segunda fase ficou centrada na Europa, a acompanhar o forte declínio norte-americano a partir de 2008 além de enfrentarem uma segunda recessão em 2011-12. A terceira fase teve início em 2014 com a instabilidade financeira e econômica nos mercados emergentes como o Brasil e China.

## **3.2 Grandes Casos de Fraudes**

### **3.2.1 Enron e Wolrdcom**

Fox (2003) descreve que a empresa Enron Corporation, companhia de energia americana, localizada no Texas, começou a operar em 1989 na comercialização de gás como *commoditie*, de modo que conseguiu elevar seu crescimento em um curto espaço de tempo e tornou-se líder do ramo na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos. Em novembro de 1999, a Companhia iniciou um sistema global de transações pela internet que permitia consulta dos preços de energia transações aos consumidores. Após dois anos de existência, ocorriam diariamente mais de 6 mil transações no *site*, no montante de 2,5 mil milhões de dólares. As ações da empresa chegaram ao valor de US\$ 84,97, a deixar a Enron no grupo das 70 maiores companhias norte americanas.

Ainda de acordo com o autor, em 2001, houve fraudes contabilísticas que poderiam ameaçar a companhia no futuro. Fox (2003) afirma que a empresa de auditoria independente da Enron foi responsável pela destruição de documentos os quais eram evidências de auditoria da organização.

O autor ainda afirma e constata que a Enron, em 16 anos de atividade, aumentou seus ativos de forma fraudulenta de 10 mil milhões para 65 mil milhões de dólares. Em 2002 a empresa decretou falência juntamente com a empresa de auditoria Arthur Andersen.

A WorldCom foi fundada 1979, era considerada uma grande empresa de telefonia e tráfego de dados *online*. Conforme Browning (2002), em 1997, uma ação da WorldCom era cotada a centavos de dólar e ao término do mesmo ano acabou ao valor de 60 dólares por ação. O autor ainda afirma que o foco da empresa se pautava em bruscas aquisições de novas empresas sem a devida preocupação com sua manutenção no mercado, o que, aliado a casos de fraudes internas, contribui para sua falência em 2002.



Segundo o Ministério Público Federal, através de informações de seu *site* (<http://www.mpf.mp.br>), o nome do caso, Lava Jato, provém da utilização de postos de combustíveis e lavagem de veículos para movimentar recursos ilícitos a empresas inicialmente investigadas. Posteriormente, em 2014, a Justiça Federal de Curitiba, investigou quatro organizações criminosas de operadores no mercado paralelo de câmbio. As investigações obtiveram seguimento até a descoberta de provas de um imenso esquema criminoso de corrupção envolvendo a Petrobras.

Nesse esquema, ainda segundo o MPF, observou-se que grandes empreiteiras pagavam propina irregular a altos executivos da estatal e outros agentes públicos. O valor da variava de 1% a 5% de contratos bilionários com *superfaturação*. Esse suborno era distribuído por meio de operadores financeiros, que incluía *doleiros* investigados na primeira etapa.

Até o presente momento (2020), segundo o MPF, a investigação já apresentou resultados eficientes, com a prisão e a responsabilização de pessoas com grande renome no âmbito político e econômico, conseguiu recuperação de valores substanciais para os cofres públicos. A operação tem ido além da Petrobras, como apurando desvios em outros órgãos federais e também em contratos irregulares com outros governos.

*“Atualmente, a operação conta com desdobramentos na primeira instância no Rio de Janeiro, Curitiba, Distrito Federal e São Paulo, além de inquéritos e ações tramitando no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF) para apurar fatos atribuídos a pessoas com foro por prerrogativa de função. Pelo menos 12 países iniciaram suas próprias investigações a partir de informações compartilhadas por meio de acordos de cooperação internacional. Estima-se que o volume de recursos desviados dos cofres públicos esteja na casa de bilhões de reais. Soma-se a isso a expressão econômica e política dos suspeitos de participar dos esquemas de corrupção investigados.”* MPF (2015, p.01).

Sobre a cooperação internacional da Lava Jato, para apurar desvios que impactaram direta ou indiretamente outros países, o primeiro pedido ocorreu em 2014. Segundo a MPF, a Secretaria de Cooperação Internacional, que é vinculada à Procuradoria-Geral da República, recebeu 606 pedidos de cooperação jurídica no âmbito penal, de 40 nações, e 447 pedidos ativos de 61 países.

Ainda de acordo com o MPF, os pedidos de cooperação feitos pelo Brasil a outros países, decorrem da recolha de documentos sigilosos de cunho financeiro ou fiscal bem como o devido bloqueio de ativos da área financeira e contabilística.

De acordo com procedimentos acompanhados pela SCI (Secretaria de Cooperação Internacional), até o presente momento (2020), mais R\$ 2,1 mil milhões já foram bloqueados em bens e valores. Grande parte na Suíça, mas também valores consideráveis em Mônaco, Singapura, Luxemburgo, Ilhas Jersey, Ilhas Guernsey e Estados Unidos.

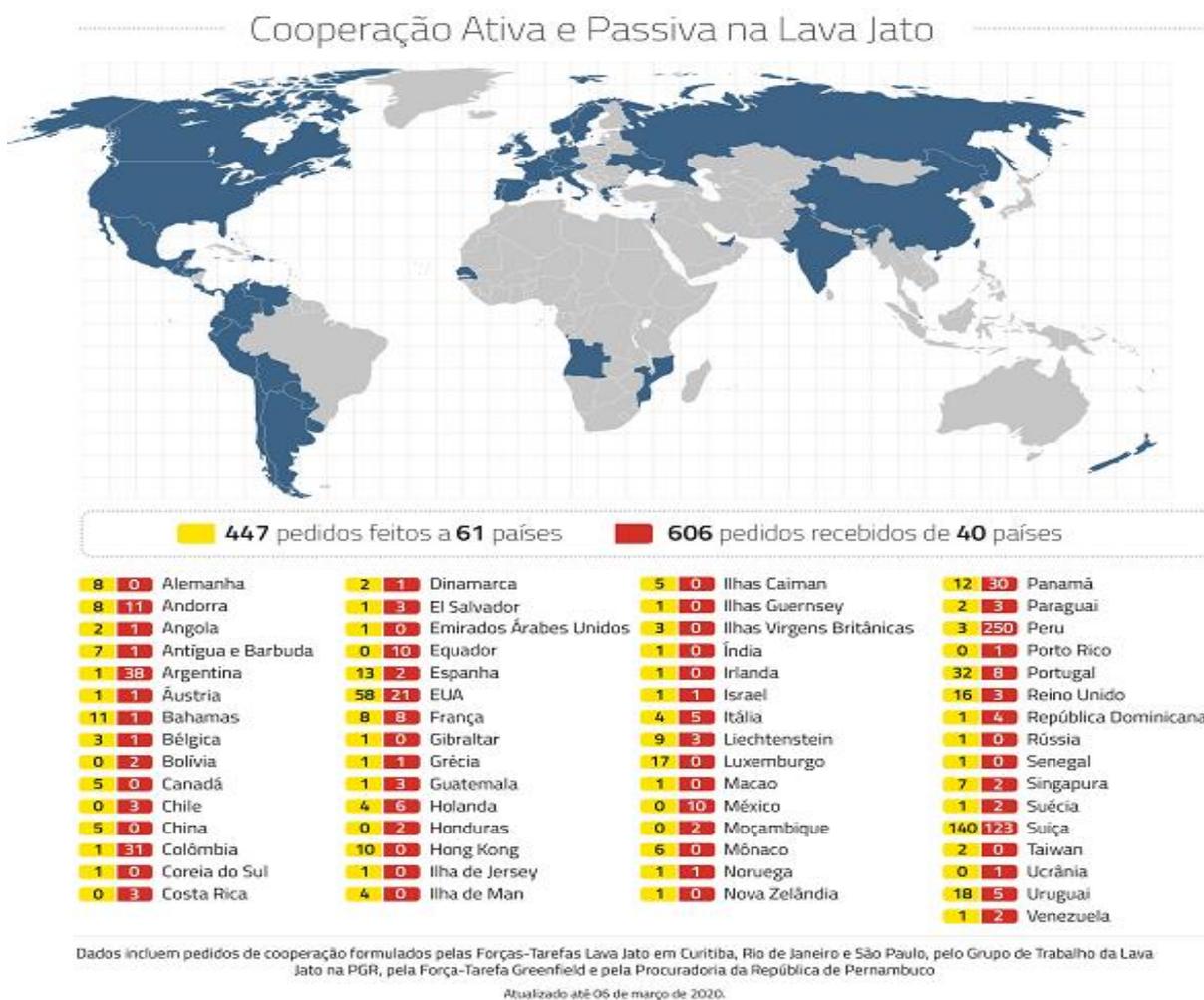


Figura 2 – Cooperação Ativa e Passiva na Lava Jato:  
Fonte: MPF 2015 (Acesso em: 05 jan. de 2020)

Os resultados da operação Lava Jato até o presente momento (2020) caracterizam-se por 4 frentes na primeira instância, nos estados Rio de Janeiro, Curitiba e São Paulo, além do Distrito Federal com mais de 195 denúncias apresentadas, 243 ações penais e 217 condenados.

Apenas em Curitiba já foram devolvidos aos cofres públicos mais de 4,3 mil milhões de reais e 2,1 mil milhões previstos em multas compensatórias, além de 12,6 mil milhões previstos a serem recuperados em acordos de *leniência*. A 2ª instância é gerida pelo Tribunal Regional Federal 2 e TRF4 e também há processos em vigência na instância superior do STJ e do Supremo Tribunal Federal.

### 3.2.3 BPN

Banco Português de Negócios, criado em 1993, era um banco privado em Portugal cuja área de negócio se centrava no sector da banca de investimentos. Em 2008, foi incorporado na Caixa Geral de Depósitos e ficou a cargo do Estado. Em 2011, o governo português vendeu o BPN a um banco angolano, o Banco BIC Português.

Segundo Sanfona (2009), o BPN foi alvo de diversas inspeções por parte do Banco de Portugal. No ano de 1998, foi detetado que o banco tinha deficiências na organização, as quais apurou-se, entre outras, ineficiência do controlo interno, falhas graves no sector de informática bem com excesso de participações em empresas não financeiras, falta de informações vitais de dossiês, concessão de créditos de forma arbitrária.

Ainda de acordo com Sanfona (2009), após a contratação de uma auditoria externa extraordinária, descobriram-se graves irregularidades e imparidades no BPN, no valor de 340 milhões de euros e de 360 milhões de euros no Banco Insular.

No final de 2008, o capital próprio do banco apresentava um valor negativo, em falência técnica. O clima de desconfiança iniciou, segundo Neves (2011) uma ida desenfreada aos balcões do banco, que por sua vez originou uma forte crise de liquidez. O autor ainda afirma que tal fator não impediu o BPN de emprestar a empresas públicas (Metro do Porto, Comboios de Portugal) e a grandes empresas privadas grandes quantias.

Em Março de 2012, poucos anos após a nacionalização, o BPN foi vendido ao BIC por 40 milhões de euros. Ainda de acordo com Neves (2011) a fraude do banco BPN ocorre através de vários tipos de crimes de lavagem de dinheiro e tráfico de influências, que levaram à nacionalização do banco. Segundo o parecer do Tribunal de Contas à Conta Geral do Estado de 2018, o processo de nacionalização e reprivatização do Banco Português de Negócios custou ao Estado 4,9 mil milhões de euros entre 2011 e 2018.

Como resultados das investigações no banco BPN, responsáveis foram julgados e condenados pela justiça portuguesa, salienta-se a pena de Oliveira e Costa (14 anos), Luís Caprichoso (8 anos e 6 meses), Francisco Sanches (6 anos e 9 meses) e José Vaz Mascarenhas (7 anos e 3 meses), todos condenados pelos crimes de falsificação de documentos e burla qualificada.

#### 4 Questões de Investigação

Tendo por base a revisão de literatura previamente identificada, evidencia-se as questões de investigação, que correspondem a determinado assunto desenvolvido em dado(s) capítulo(s):

Capítulo / Assunto	Questões de Investigação
Capítulo 2 - Evolução da Auditoria / Almeida (2019)	<b>Q1:</b> Os serviços de extra auditoria foram responsáveis diretos pelas grandes crises financeiras dos anos 2000.
Capítulo 2 - Evolução da Auditoria / Santi (1988), Porter (1997) e Almeida (2019) Capitulo 2.3 - Gap de Auditoria / Porter (1993)	<b>Q2:</b> Como se deu a evolução do <i>gap</i> de auditoria, é maior atualmente?
Capítulo 2 - Evolução da Auditoria / Almeida (2019) Capitulo 3 - Grandes Crises Económicas / Parodi (2008) e Amaral (2009)	<b>Q3:</b> As grandes crises e escândalos moldaram a auditoria para se tornar o que é hoje.
Capítulo 2.1 - Auditoria Interna / Gonzalez e Hoffman (2018), Gray (2003) e Fountain (2014)	<b>Q4:</b> A auditoria contínua realmente age sempre como dissuasor de fraudes.
Capítulo 2.3 - Gap de Auditoria / Guy e Sullivan (1988)	<b>Q5:</b> Os auditores devem ser os principais responsáveis pela deteção de fraudes.
Capítulo 3 - Fraude / ISA 240 e Norma 1210 (A2)	<b>Q6:</b> Há mais semelhanças que diferenças entre a auditoria no Brasil e em Portugal. <b>Q7:</b> A nacionalidade está relacionada com um aumento da ética profissional.
Capítulo 3 - Fraude / Turnley e Feldman (2000)	<b>Q8:</b> O tempo de atuação de um auditor influencia diretamente com sua ética.

Tabela 4 – Questões de Investigação  
Fonte: Elaboração Própria (2020)



Para Gil (1987) a pesquisa é um procedimento tanto racional quanto sistemático, seus objetivos visam proporcionar as mais diversas respostas aos problemas relacionados.

Ferreira (2010, p.1935) afirma que a teoria é: “...*conhecimento especulativo, meramente racional; conjunto de princípios fundamentais duma arte ou duma ciência; Doutrina ou sistema fundado em princípios e opiniões sistematizadas. Teoria do conhecimento é o estudo do Valor e dos limites do conhecimento, e especialmente da relação entre sujeito e objeto, gnosiologia*”.

Ferreira (2010, p.1550) diz que a pesquisa se dá pelo: “...*ato ou efeito de pesquisar; indagação ou busca minuciosa para averiguação da realidade, investigação, inquirição; investigação e estudo, minudentes e sistemáticos, com o fim de descobrir ou estabelecer fatos ou princípios relativos a um campo qualquer do conhecimento*”.

Ferreira (2010, p.1322) compreende a metodologia como: “...*a arte de dirigir o espírito na investigação da verdade; estudo dos métodos e, especialmente, dos métodos das ciências. Método é o caminho pelo qual se atinge um objetivo; programa que regula previamente uma série de operações que se devem realizar, apontando erros evitáveis, em vista de um resultado determinado; processo ou técnica de ensino: método direto; modo de proceder; maneira de agir; meio*”.

## **5 Metodologia Utilizada**

De acordo com Diehl (2004) A pesquisa quantitativa é pautada por sua devida quantificação, seja recolhendo dados ou tratamento das respectivas informações, tem por base as práticas e técnicas do âmbito matemático, estatístico, de modo que visa dar ao pesquisador uma margem de segurança satisfatória para coleta e análise dos dados.

O autor ainda afirma que a pesquisa qualitativa por sua vez visa analisar a problemática, de modo amplo, buscou a devida compreensão de seus processos e suas especificidades.

O presente trabalho se pautou em uma pesquisa qualitativa histórica acerca da evolução do custo da fraude descreveu e analisou semelhanças e divergências entre Brasil e Portugal, bem como suas influências históricas, remetendo a um paralelo temporal entre ambos os países.

Foi de fundamental importância recorrer a pesquisa bibliográfica para realização do trabalho, Köche (1997, p.122) reforça o aspecto do objetivo da pesquisa bibliográfica passa por “conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema, tornando-se instrumento indispensável a qualquer tipo de pesquisa.”

Quanto aos objetivos enquadra-se como uma pesquisa descritiva. Segundo Vergara (2000) a pesquisa descritiva pode ou não ter o compromisso de explicar os fenômenos, de modo que sirva de base para tal explicação, expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza.

Quanto aos procedimentos técnicos pode ser classificada como uma pesquisa documental. Para Fonseca (2002, p.32) a pesquisa documental “recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, com ou sem tratamento analítico”.

Por fim, quanto ao questionário aplicado será realizada uma pesquisa quantitativa, com intuito de mensurar a percepção do público acerca da evolução do *gap* de auditoria, sua atual situação no Brasil e em Portugal, bem como a eficiência do *follow up* como dissuasor de fraudes.



O caso prático a se desenvolver permeará a elaboração de um quadro sobre o custo da fraude em um contexto amplo e mundial pautado por informações históricas e pesquisas qualitativas, suportada por asserções dos diversos autores referenciados na pesquisa bibliográfica.

Buscará ainda, através de questionário a ser desenvolvido, dados relevantes as impressões de determinado publico alvo acerca do custo da fraude, sua importância nas organizações, sobre o *gap* de auditoria atual, sobre seus impactos e percepção de incidência no Brasil e Portugal, além de percepção de influências entre os mesmos.

## **6 Hipóteses / Asserções**

Hipótese 1: A auditoria se tornou mais rígida e eficaz devido as grandes crises e escândalos financeiros.

Questões relacionadas:

**Q1** - Os serviços de extra auditoria foram responsáveis diretos pelas grandes crises financeiras dos anos 2000.

**Q3** – As grandes crises e escândalos moldaram a auditoria para se tornar o que é hoje.

A hipótese pode variar de maneira positiva, suportada por Almeida (2019), afirma que serviços de consultoria e extra auditoria a seus clientes, ocorridos nos anos 90, colocava em causa a independência dos auditores, o que culminou com os grandes escândalos financeiros da Enron e Worldcom e posteriormente a criação da SOX como forma de restabelecer confiança dos stakeholders a tornar mais rígida os processos de auditoria.

Amaral (2009) corrobora esta afirmação remetendo a uma época ainda mais distante, a crise de 1929 ao qual os Estados Unidos, o maior credor mundial da época, deixou de alimentar o mercado mundial de capitais e a Alemanha teve uma série de falências bancárias. Após esta crise, as atenções e normas do mercado financeiro se tornaram mais rígidas e eficientes.

Entretanto, tal hipótese ainda pode variar como paridade negativa entre os países suportadas pelos crescentes números de escândalos financeiros por todo o mundo com participação direta ou indireta dos auditores, seja por falta de competência profissional

ou por ética e corrupção. Parodi (2008) ressalta que as fraudes contabilísticas afetam de forma incisiva fluxo de caixa das empresas, pode ser efetuada por serviços escusos, mercadorias desviadas, superfaturamento, emissão de notas falsas, desvios de estoque irregulares, lavagem de dinheiro, omissões, conluio e as mais variadas formas de burlar os princípios éticos e legais de determinada organização.

Hipótese 2: A expectativa dos stakeholders sobre que os auditores devem ter grande responsabilidade na deteção das fraudes evoluiu de maneira positiva/negativa.

Questões relacionadas:

**Q2:** Como se deu a evolução do *gap* de auditoria, é maior atualmente?

**Q5:** Os auditores devem ser os principais responsáveis pela deteção de fraudes.

Porter (1993) define que o conceito *expectation gap* consiste na diferença entre o esperado dos acionistas, da sociedade para com o trabalho do auditor e o que o auditor considera atingível e de sua responsabilidade. A hipótese pode variar para o âmbito negativo, ou seja, que o *gap* de auditoria se encontra maior suportada pela análise de Guy e Sullivan (1988) ao qual afirmam que os *stakeholders* acreditam que os auditores devem ter grande responsabilidade na deteção das fraudes, sendo inerente aos seus trabalhos. Com os crescentes escândalos financeiros, esta afirmação parece ser cada vez mais plausível.

A ISA 240 trata da responsabilidade do auditor relativas a fraude, segundo ela, os objetivos do auditor permeia: Identificar e avaliar os riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude; obter de forma verdadeira, suficiente e apropriada prova quanto aos riscos avaliados; responder de forma apropriada a fraude, bem como a suspeita de fraude identificada durante a auditoria.

No âmbito da auditoria interna a Norma 1210 (A2) retrata que o auditor interno deve deter conhecimentos adequados para identificar a fraude bem como seus indícios, entretanto a perícia na deteção e investigação de fraude não correspondem como obrigação inerente à atividade de auditor interno.

Estas normas, portanto, remetem que a responsabilidade do auditor perante a fraude é reduzida, tendo em vista que é muito mais aplicável uma responsabilidade aos gestores e administradores das organizações.

Hipótese 3: A auditoria contínua é sempre benéfica na deteção de fraudes.

Questão relacionada:

**Q4:** A auditoria contínua realmente age sempre como dissuasor de fraudes.

Gonzalez e Hoffman (2018) questionam esta hipótese através do *paper* “A eficácia da auditoria contínua como dissuasor de fraudes” ao qual questiona o paradigma de que a auditoria contínua é sempre benéfica, contestando-a. Esta contestação é suportada por Gray (2003) e Fountain (2014) que afirma que há razões em que um sistema de monitoramento possa não ter uma forte capacidade de deteção de fraudes, derivou-se muitas da complexidade dos processos de *design* em contrapartida com a racionalidade humana limitada e de que um sistema de monitoramento pode-se tornar fraco, seja devido a sua falta de acompanhamento, seja devido ao volume de alertas ou capacidade para resolvê-los.

Hipótese 4: Brasil e Portugal detém mais semelhanças que distinções em seus métodos e práticas de auditoria a visar a deteção, prevenção e resolução das fraudes.

Questões relacionadas:

**Q6:** Há mais semelhanças ou diferenças entre a auditoria no Brasil e em Portugal.

**Q7:** A nacionalidade está relacionada com um aumento da ética profissional.

**Q8:** O tempo de atuação de um auditor influencia diretamente com sua ética.

A Hipótese 4 pode variar desde paridades positivas acerca das ferramentas e processos de deteção de fraude entre Brasil e Portugal, tendo em vista a convergência mundial das práticas de contabilidade e principalmente de auditoria, que seguem as ISAs;

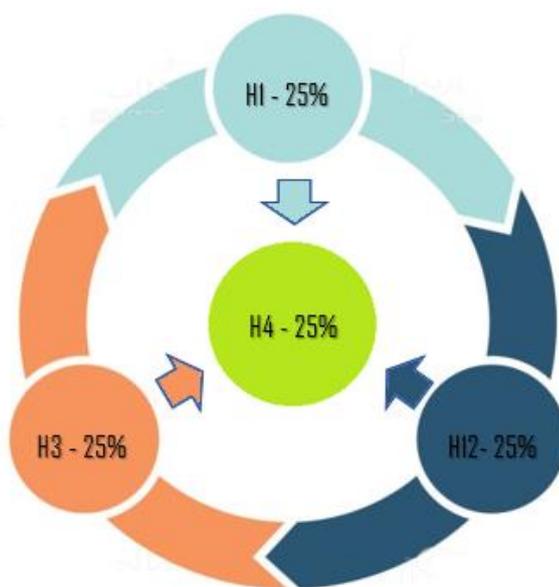
Podem variar como distinta entre os países abordados (Brasil e Portugal), tendo em vista a perceção dos inquiridos acerca de fatores sociais, culturais e económicos, tais como: índices de corrupção, dimensão populacional, geográfica e económica, desenvolvimento contabilístico bem como respetivas influencias para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria.

O custo benefício de auditoria sobre os resultados provavelmente serão positivos, pelo menos quando abordado na ótica de grandes empresas cotadas em bolsa, pois apesar de seu alto custo para desenvolvimento e implementação, não se compara aos prejuízos suscetíveis quando não há uma eficiente adoção dos processos de auditoria como forma a contribuir para a dissuasão de eventuais fraudes, seja por fator de prevenção ou detecção. Pode ser ressaltado o custo benefício em empresas de pequeno e médio porte, que não estejam cotadas em bolsa, de modo que o custo possa se mostrar maior que o benefício obtido.

## 7 Modelo de Análise

A interação das hipóteses permite a construção do modelo de análise de modo que a H1 (a auditoria se tornou mais rígida e eficaz devido as grandes crises e escândalos financeiros) interage de constantemente com a H2 (a expectativa dos stakeholders sobre que os auditores devem ter grande responsabilidade na detecção das fraudes evoluiu de maneira positiva/negativa) e com a H3 (a auditoria continua é sempre benéfica na detecção de fraudes) em uma escala de ponderação igualitária de 25%. As três primeiras hipóteses ajudam a explicar a H4 (Brasil e Portugal detêm mais semelhanças que distinções em seus métodos e práticas de auditoria a visar a detecção, prevenção e resolução das fraudes).

O modelo é representado da seguinte forma:



*Figura 2 – Modelo de Análise*  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

## 8 Quadro Evolução do Custo da Fraude

<b>Evolução da Contabilidade, Auditoria e do Custo da Fraude</b>		
<b>Parte 1 - Mundo e Portugal</b>		
Período	<b>6000 a.c</b>	
Evento	Contagem e entendimento de tudo ao seu redor	
Referência	Lopes de Sá (1997)	
Período	<b>4000 a.c</b>	
Evento	Inscrições em tabuletas de argila crua	
Referência	Rodrigues (2003)	
Período	<b>Século XIV</b>	
Evento	Método das partidas dobradas	
Referência	Rodrigues (2003)	
Período	<b>XVIII</b>	
Evento	Revolução industrial no Reino Unido	
Referência	Santi (1988)	
Período	<b>1840</b>	
Evento	Período científico - teorias e escolas de contabilidade	
Referência	Faveiro (2011)	
Período	<b>1884</b>	
Evento	Auditoria como ferramenta na deteção de fraudes	
Referência	Santi (1988)	
Período	<b>1914</b>	
Evento	Teoria positiva - ativo, passivo, Situação Liquida	
Referência	Faveiro (2011)	
Período	<b>1920</b>	
Evento	Auditores reconhecendo cada vez menos responsabilidades direta pela deteção de fraudes	
Referência	Santi (1988)	
Período	<b>1929 até à entrada em vigor do CCI</b>	
Evento	Tributação das empresas realizada acerca dos lucros presumidos	
Referência	Guimarães (2011)	
Período	<b>1945</b>	
Evento	Sistema contábil anglo-saxônico x continental	
Referência	Rodrigues (2004)	
Período	<b>1946</b>	
Evento	A Criação da Sociedade Portuguesa de Contabilidade	
Referência	Guimarães (2011)	
Período	<b>Anos 60</b>	
Evento	Criticas da imprensa e opinião publica aos auditores acerca da responsabilidade dos auditores na deteção de fraudes	
Referência	Porter (1997)	
Período	<b>Anos 90</b>	
Evento	Auditoria passaram a também fornecer serviços de consultoria e extra auditoria a seus clientes	
Referência	Almeida (2019)	
Período	<b>2002</b>	
Evento	Lei Sarbanes-Oxley Act	
Referência	Almeida (2019)	

Tabela 5 – Parte1: Evolução da Contabilidade, Auditoria e Custo da Fraude  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

<b>Evolução da Contabilidade, Auditoria e do Custo da Fraude</b>		
<b>Parte 2</b>	<b>Brasil</b>	<b>Portugal</b>
Período	<b>1964</b>	<b>1963</b>
Evento	Lei Orçamentária - Lei nº 4.320	Aprovação do CCI
Referência	Gomes (1978)	Carqueja (2011)
Período	<b>1964</b>	<b>1977</b>
Evento	Lei Reforma Bancária - Lei nº 4.595	Aprovação do 1.º POC
Referência	Gomes (1978)	Carqueja (2011)
Período	<b>1965</b>	<b>1989</b>
Evento	Lei Mercado de Capitais - Lei nº 4.728	Aprovação do 2.º POC
Referência	Gomes (1978)	Carqueja (2011)
Período	<b>1967</b>	<b>1997</b>
Evento	Reforma Administrativa - D.L. nº 200	D.L. 232/97 Plano Oficial de Contabilidade Pública
Referência	Gomes (1978)	Rodrigues (2003)
Período	<b>1971</b>	<b>2002</b>
Evento	Criação do Instituto de Auditores Independentes do Brasil	Regulamento 1606/2002 - IFRS nas empresas cotadas
Referência	Silva e Martins (2006)	Guimarães (2011)
Período	<b>1972</b>	<b>2003</b>
Evento	Resolução nº 220 do Banco Central	D.L. 79/2003 - obrigatória a demonstração dos fluxos de caixa
Referência	Profissão Auditor Andrade (2003)	Guimarães (2011)
Período	<b>1989</b>	<b>2008</b>
Evento	Naji Nahas - acusado quebra bolsa do Rio de Janeiro	BPN Portugal - falência técnica
Referência	Jusbrasil (2017)	Sanfona (2009)
Período	<b>1997</b>	<b>2009</b>
Evento	Lei nº 9.457/1997 das Sociedades por Ações	Aprovação do SNC
Referência	Bacci (2002)	Carqueja (2011)
Período	<b>2007</b>	<b>2011</b>
Evento	Lei nº 11.638 reformulação Lei das Sociedades por Ações	D.L. 36-A/2011 normalização contábil microentidades e ESNL
Referência	Bacci (2002)	Guimarães (2011)
Período	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Evento	Operação Lava Jato - Petrobras	Reformulação SNC
Referência	MPF (2020)	Carqueja (2011)

Tabela 6 – Parte2: Evolução da Contabilidade, Auditoria e Custo da Fraude  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

Para entender a evolução do custo da fraude inicialmente apurou-se a evolução da contabilidade. As informações históricas remetem a evolução da contabilidade desde os primórdios e auxiliam o entendimento de como se deu a evolução do custo da fraude e do *gap* de auditoria.

No início, há um latente crescimento na divergência de percepções entre auditores, *shareholders* e *stakeholders*, que permanece até os tempos atuais com o *gap* de auditoria.

## 9 Dados Obtidos Questionário

Foi realizado um questionário, onde foi utilizada a escala Likert que visa apurar respostas com base no nível de concordância do inquirido sobre o assunto. O questionário contém 14 perguntas, das quais 13 com opções fechadas e uma questão aberta, esta última de caráter voluntário para dar retorno sobre os resultados obtidos na pesquisa aos participantes interessados através de *e-mail* dos inquiridos.

O questionário dividiu-se em três fases:

- A primeira concentra na caracterização dos inquiridos;
- A segunda fase constituída de oito questões de suma importância para elucidação do trabalho com enfoque nas hipóteses levantadas ao decorrer do estudo;
- A terceira fase, de caráter informativo e retorno sobre o resultado obtido, como já mencionado anteriormente.

### 9.1 Caracterização da Amostra

No que tange o nicho do estudo, buscou-se obter respostas de auditores e áreas afins a contabilidade, administração e gestão das organizações, bem como estudiosos da área.

O questionário foi divulgado em *e-mails* de Revisores Oficiais de Contas registrados na Ordem, em redes sociais de grupos relacionados à auditoria, contabilidade e administração, do Brasil e Portugal, nos meses de novembro de 2020 a dezembro de 2020 aos quais se obteve 166 participantes.

As respostas não eram obrigatórias caso o participante não se sentisse confortável a emitir sua opinião.

Foram excluídos três participantes que acederam ao questionário, mas não responderam nenhuma questão, constituindo assim uma amostra de 163 participantes.

Na caracterização dos inquiridos, a amostra apresenta maioria do sexo feminino, com 99 indivíduos (60,7%), 60 indivíduos do sexo masculino (36,8%), dois indivíduos do gênero LGBT+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e mais) (1,2%), dois indivíduos preferiram não dizer (1,2%).

Qual o seu gênero?

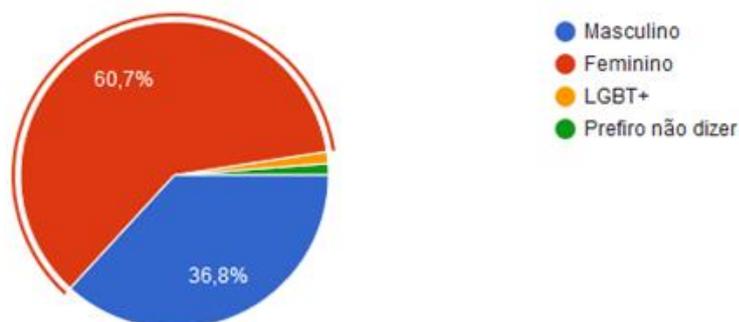


Gráfico 1 – Gênero

Fonte: Elaboração Própria (2020)

O gráfico 2 remete a idade dos inquiridos, pode-se perceber que a amostra está bem diversificada, com 25 pessoas com idade entre 18 e 28 anos (15,4%), a maioria é composta por 58 pessoas com idade entre 29 e 59 anos (35,8%), 41 pessoas com idade entre 40 e 50 anos (25,3%), 30 pessoas com idade entre 51 e 61 anos (18,5%), 8 pessoas com 62 anos ou mais (4,9%). Um indivíduo não respondeu a questão.

Qual sua idade?

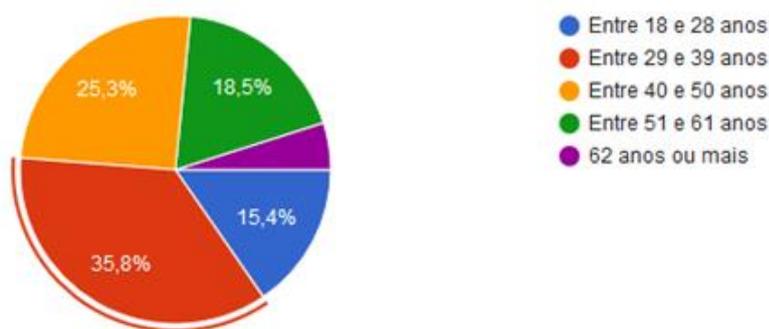


Gráfico 2 – Idade

Fonte: Elaboração Própria (2020)

O gráfico 3 apresenta dados relativos a formação acadêmica dos indivíduos, afere-se que a grande maioria dos inquiridos (105) detém ao menos licenciatura e/ou bacharelado (64,4%), 25 indivíduos possuem pós graduação (15,3%), 15 indivíduos possuem mestrado (9,2%), 1 indivíduo possui doutorado (0,6%), 17 indivíduos afirmam que possuem habilitações literárias até o 12º ano (Portugal) ou ensino médio (Brasil), o que representa 10,4% da amostra.

### Qual sua formação?

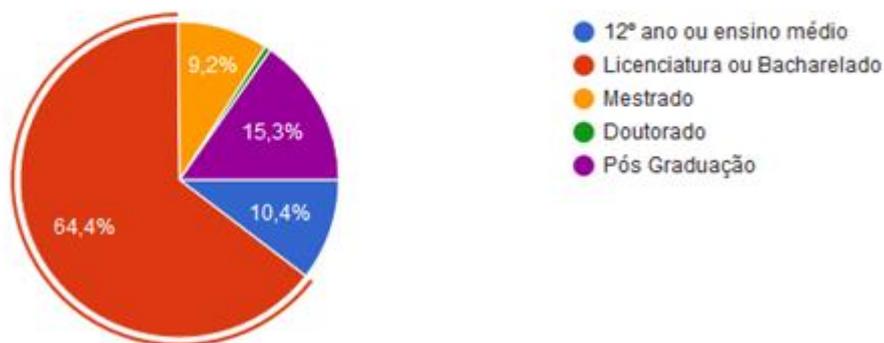


Gráfico 3 – Formação Acadêmica  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

O gráfico 4 indica a área de atuação dos inquiridos, aos quais 73 pessoas definiram como auditor sua profissão (44,8%), 12 pessoas afirmaram ter a profissão de contabilista (7,4%), outros 12 inquiridos são administradores (7,4%), 4 são consultores (2,5%), 1 afirmou ser *controller* (0,6%), 54 indivíduos assinalaram ter outra profissão (33,3%), 7 indivíduos afirmaram ser estudantes (4,3%).

### Qual sua area de atuação?

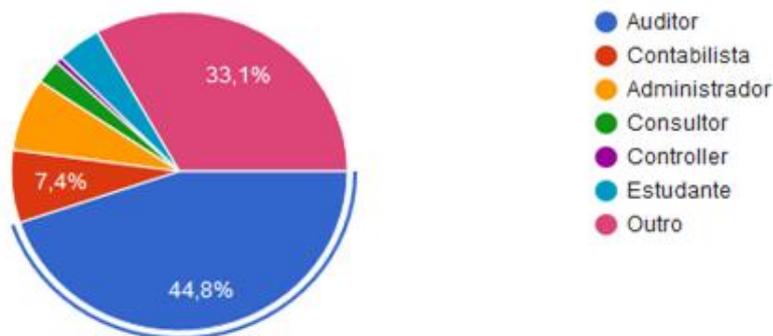


Gráfico 4 – Área de Atuação Profissional  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

A concluir a primeira etapa do questionário, caracterização do inquirido, o gráfico 5 apresenta dados relativos ao tempo de experiência profissional, ao qual foi constatado que apenas 11 indivíduos detém menos de 1 ano de experiência profissional (6,7%), 23 pessoas têm de 1 a 3 anos de experiência (14,1%), 28 pessoas de 7 a 10 anos (17,2%), 50 afirmam ter de 4 a 6 anos de experiência (30,7%) e 51 afirmam ter mais de 10 anos de experiência profissional (31,3%).

Qual sua experiência profissional?

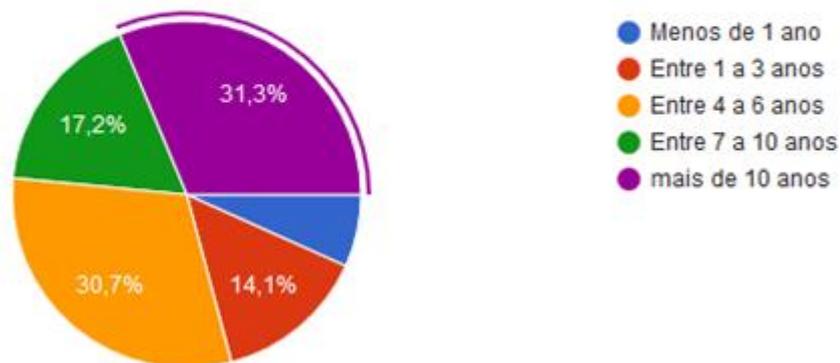


Gráfico 5 – Experiência Profissional  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

## 9.2 Apresentação e Análise dos Resultados

Na segunda fase do questionário foram apresentadas questões importantes para analisar as hipóteses levantadas no estudo. Buscou-se atingir o máximo de informações relevantes às hipóteses com o mínimo de questões possíveis, deste modo foram criadas oito questões diretas.

A primeira questão (Os serviços de extra auditoria foram responsáveis diretos pelas grandes crises financeiras dos anos 2000) e a terceira questão (As grandes crises e escândalos moldaram a auditoria para se tornar o que é hoje) remetem a **hipótese 1: A auditoria se tornou mais rígida e eficaz devido as grandes crises e escândalos financeiros.**

Os resultados da Q1 foram os seguintes: 74 pessoas concordam em grande parte (45,4%) que os serviços de extra auditoria foram responsáveis diretos pelas grandes crises financeiras dos anos 2000, 21 pessoas concordam em parte (12,9%) e 5 pessoas concordam totalmente com esta afirmação (3,1%), 28 inquiridos não concordam nem discordam (17,2%), 13 pessoas discordam em parte (8%) e outras 13 discordam em grande parte (8%), 9 pessoas discordam totalmente com esta afirmação (5,5%).

Q1: Os serviços de extra auditoria foram responsáveis diretos pelas grandes crises financeiras dos anos 2000.

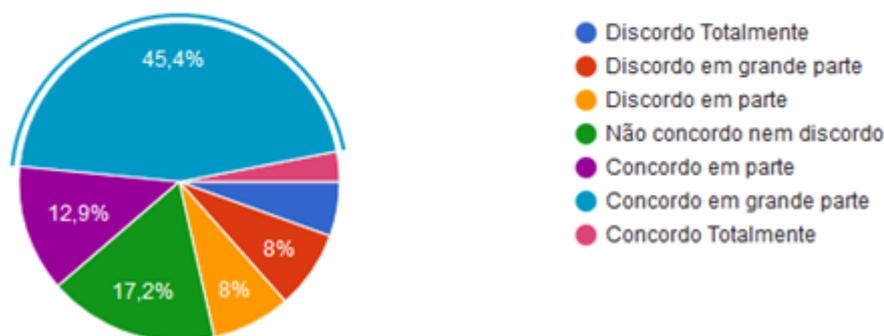


Gráfico 6 – Q1 Hipótese 1  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

Os resultados da Q3 foram: 91 pessoas concordam em grande parte que as grandes crises e escândalos moldaram a auditoria para se tornar o que é hoje (55,8%), 33 pessoas concordam em parte (20,2%), 26 concordam totalmente com esta afirmação (16%), 7 inquiridos não concordam nem discordam (4,3%), 4 discordam em parte (2,5%), 2 discordam totalmente (1,2%), nenhum individuo assinalou a opção discorda em grande parte.

Q3: As grandes crises e escândalos moldaram a auditoria para se tornar o que é hoje.

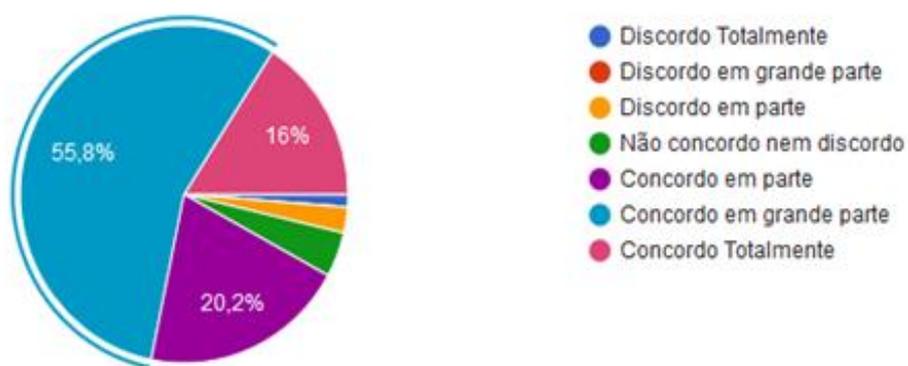


Gráfico 7 – Q3 Hipótese 1  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

A ter por base os resultados das questões Q1 e Q3 afere-se que se correlacionam de maneira a validar positivamente a hipótese 1 de que a auditoria se tornou mais rígida e eficaz devido as grandes crises e escândalos financeiros.

Apura-se que 61,4% dos inquiridos, concordam em algum grau, que os serviços de extra auditoria foram responsáveis diretos pelas grandes crises financeiras dos anos 2000 (Q1), vai de encontro com o pensamento de Amaral (2009) que serviço de consultoria e extra auditoria a seus clientes, ocorridos nos anos 90, colocava em causa a independência dos auditores, tendo impacto direto com os grandes escândalos financeiros, em destaque a Enron e Worldcom.

Quase unanimidade, 92% dos inquiridos, acredita em algum grau, que as grandes crises e escândalos moldaram a auditoria para se tornar o que é hoje, o que permeia um fator importante ao mercado mundial regulador, a criação da SOX como forma de restabelecer confiança dos stakeholders tornou mais rígida os processos de auditoria.

Amaral (2009) corrobora a hipótese 1 e os dados obtidos nas Q1 e Q3, de forma a remeter a uma época ainda mais distante, a crise de 1929 ao qual os Estados Unidos, o maior credor mundial da época, deixou de alimentar o mercado mundial de capitais e a Alemanha teve uma série de falências bancárias. Após esta crise, as atenções e normas do mercado financeiro se tornaram mais rígidas e eficientes em todo o mundo.

Para o estudo da **hipótese 2: A expectativa dos stakeholders sobre que os auditores devem ter grande responsabilidade na detecção das fraudes evoluiu de maneira positiva/negativa**, analisou-se as questões Q2 e Q5.

Os resultados da Q2 foram os seguintes: 92 inquiridos concordam em parte que o *gap* de auditoria é maior atualmente (56,8%), 16 indivíduos concordam em grande parte (9,9%), 3 pessoas concordam totalmente com esta afirmação (1,9%), 34 inquiridos não concordam nem discordam (21,1%), 13 indivíduos discordam em parte (8%), 3 pessoas discordam em grande parte (1,9%) e 1 inquirido assinalou que discorda totalmente (0,6%). Uma pessoa se absteve de responder a questão.

Q2: Como se deu a evolução do gap de auditoria, é maior atualmente?

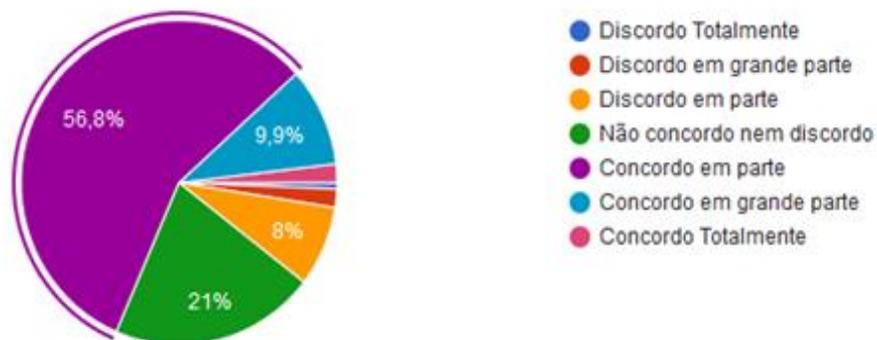


Gráfico 8 – Q2 Hipótese 2  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

Os resultados da Q5 foram: 64 inquiridos discordam em grande parte de que os auditores devem ser os principais responsáveis pela detecção de fraudes (39,5%), 18 inquiridos discordam em parte (11,1%), 11 pessoas discordam totalmente desta afirmação (6,8%), 5 não concordam nem discordam (3,1%), 38 concordam em parte (23,5%), 19 concordam em grande parte (11,7%), 7 inquiridos concordam totalmente que os auditores devem ser os principais responsáveis pela detecção de fraudes (4,3%).

Q5: Os auditores devem ser os principais responsáveis pela detecção de fraudes.

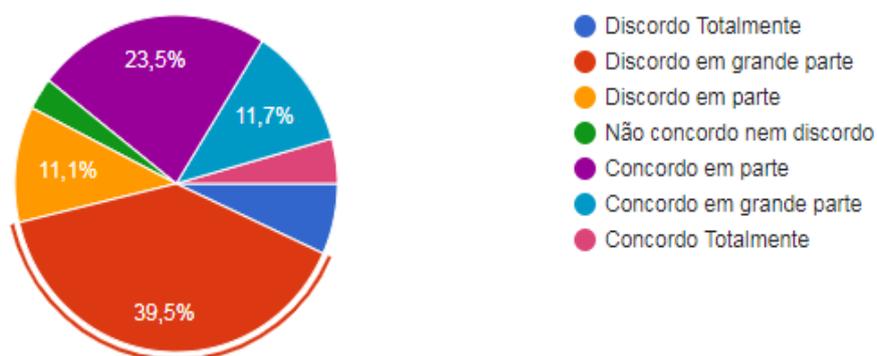


Gráfico 9 – Q5 Hipótese 2  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

Porter (1993) define que o conceito *expectation gap* consiste na diferença entre o esperado dos acionistas, da sociedade para com o trabalho do auditor e o que o auditor considera atingível e de sua responsabilidade.

57,4% Dos inquiridos discordam, em algum nível, que os auditores devem ser os principais responsáveis pela detecção de fraudes, em contrapartida, com um percentual relevante, 39,5% dos inquiridos acreditam que os são os principais responsáveis pela detecção de fraudes. Tal fato pode ser interpretado pela existência diversificada da área de atuação profissional dos inquiridos onde 44,8% são auditores frente a 55,2% de outros *stakeholders*, colaboradores e sociedade.

Ao cruzar esses dados e a ter como base o conhecimento dos auditores da ISA 240 e da Norma 1210 (A2) da auditoria interna que tratam da responsabilidade do auditor relativas à fraude, corrobora a existência relevante do *gap* de autoria enraizada na sociedade atual.

Ao confirmar tal fato, a Q2 vem tratar a percepção dos inquiridos sobre a evolução do *gap* de auditoria, se é maior atualmente. Os dados revelam que 68,6% da amostra acreditam sim que é maior atualmente, e outros 21% adotam posição neutra a esta afirmação.

Apenas 22,2% da amostra acreditam, em algum nível que o *gap* de auditoria diminuiu ao longo dos anos. Guy e Sullivan (1988) afirmam que os *stakeholders* acreditam que os auditores devem ter grande responsabilidade na detecção das fraudes, sendo inerente aos seus trabalhos.

Com os crescentes escândalos financeiros, vinculado a percepção dos inquiridos a hipótese, podemos concluir, que a expectativa dos *stakeholders* sobre que os auditores devem ter grande responsabilidade na detecção das fraudes evoluiu de maneira crescente (negativa).

Para o estudo da **hipótese 3: A auditoria contínua é sempre benéfica na detecção de fraudes**, foi apresentado aos inquiridos a Q4. Com 1 abstenção, os dados obtidos foram: 87 inquiridos concordam em grande parte que a auditoria contínua realmente age como dissuasor de fraudes (53,7%), 39 concordam em parte (24,1%), 10 concordam totalmente (6,2%), 11 adotaram posicionamento neutro (6,8%), outros 11 discordam em parte (6,8%), 3 discordam totalmente (1,9%), 1 discorda em grande parte (0,6%).

Q4: A auditoria continua realmente age sempre como dissuasor de fraudes.

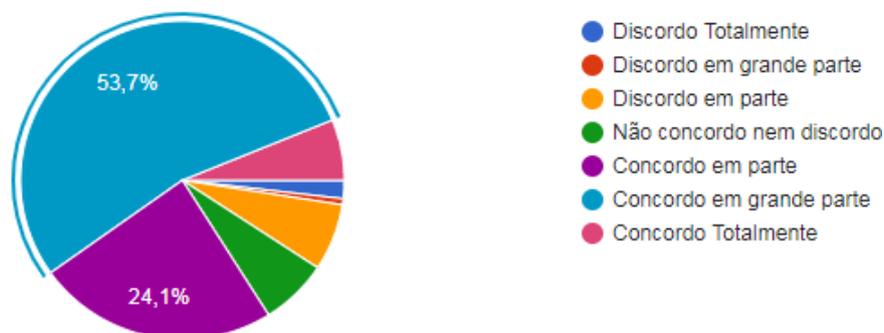


Gráfico 10 – Q4 Hipótese 3  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

Para 84% da amostra, em algum nível de concordância, a auditoria contínua atua sempre como ferramenta dissuasora de fraudes de forma a validar a hipótese 3, apenas 9,3% corroboram a análise de Gonzalez e Hoffman (2018) que questionam a hipótese, contestando-a.

Esta contestação é suportada por Gray (2003) e Fountain (2014) que afirma que há razões em que um sistema de monitoramento possa não ter uma forte capacidade de detecção de fraudes, nomeadamente a complexidade dos processos de *design* em contrapartida com a racionalidade humana limitada e falta de acompanhamento.

Para o estudo da **hipótese 4: Brasil e Portugal detêm mais semelhanças que distinções em seus métodos e práticas de auditoria a visar a detecção, prevenção e resolução das fraudes**, analisou-se as questões Q6 e Q7 e Q8.

Os dados obtidos da questão 6 foram: 73 inquiridos concordam em parte que há mais semelhanças que diferenças entre a auditoria no Brasil e em Portugal (45,1%), 9 concordam em grande parte (5,6%), outros 9 concordam totalmente (5,6%), 62 inquiridos se mantiveram neutros a afirmação (38,3%), 6 discordam em parte (3,7%), 2 discordam totalmente (1,2%), 1 discorda em grande parte (0,6%). Uma pessoa se absteve de responder a questão.

Q6: Há mais semelhanças que diferenças entre a auditoria no Brasil e em Portugal?

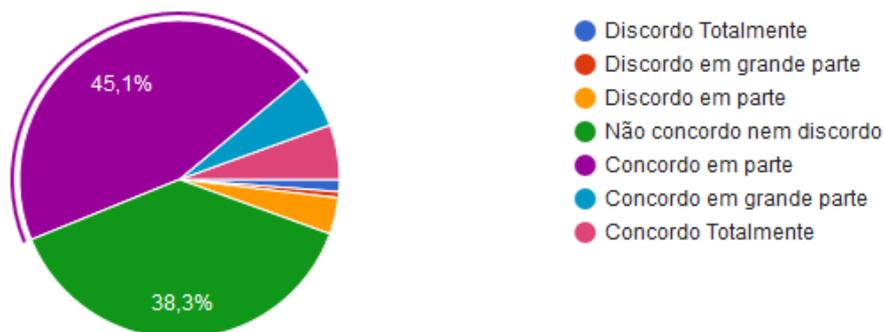


Gráfico 11 – Q6 Hipótese 4  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

Os dados obtidos da questão 7 foram: 101 inquiridos discordam totalmente de que a nacionalidade está relacionada com um aumento da ética profissional (62%), 7 discordam em parte (4,3%), 5 discordam em grande parte (3,1%), 15 não concordam nem discordam (9,2%), 18 concordam em parte (11%), 11 concordam em grande parte (6,7%), 6 concordam totalmente (3,7%).

Q7: A nacionalidade está relacionada com um aumento da ética profissional?

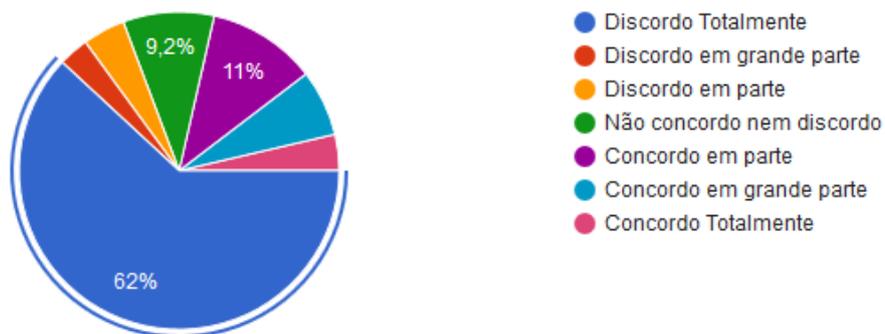


Gráfico 12 – Q7 Hipótese 4  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

Os dados obtidos da questão 8 foram: 84 inquiridos concordam em parte que o tempo de atuação de um auditor influencia diretamente com sua ética (51,5%), 8 concordam em grande parte (4,9%), 7 concordam totalmente (4,3%), 11 não concordam nem discordam (6,7%), 7 discordam em parte (4,3%), 10 discordam em grande parte (6,1%), 36 discordam totalmente (22,1%).

Q8: O tempo de atuação de um auditor influencia diretamente com sua ética?

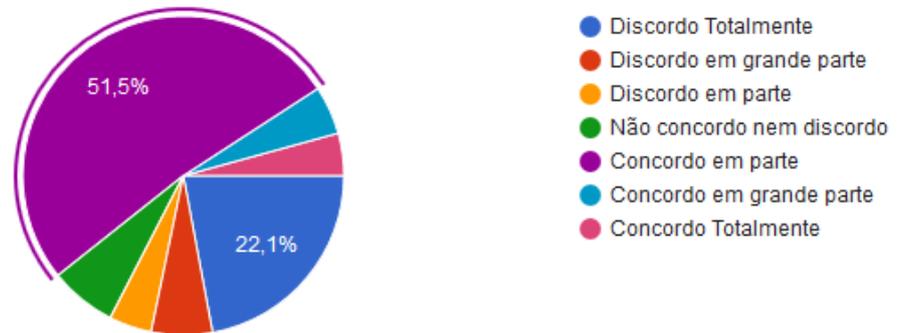


Gráfico 13 – Q8 Hipótese 4  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

Através dos dados obtidos, 69,4% dos inquiridos refutam que a nacionalidade esteja relacionada com a ética profissional, outros 9,2% se posicionam de forma neutra a este assunto, totalizou mais de 78% da amostra. Para os inquiridos o tempo de atuação de um auditor está relacionado com sua ética, 60% concordam, em algum nível, com esta afirmação.

Ressalta-se que 22,1% da amostra discordam totalmente que a experiência influencie na ética, uma afirmação plausível, tendo por base os preceitos contidos no triângulo de Cressey (1953) que identifica três fatores (pressão, oportunidade e racionalização) sendo cruciais para se cometer ou não fraude.

Mais de 56% da amostra concorda em algum nível que haja mais semelhanças que diferenças nas auditorias de Brasil e Portugal, outros 38,3% se mantem neutros a esta afirmação, somou assim mais de 94% da amostra, o que confirma a hipótese 4 e o que preconiza as ISAs, na convergência mundial das práticas de contabilidade e principalmente de auditoria.

Utilizou-se o método para cálculo denominado margem de erro de amostra aleatória simples, que se apresenta pela seguinte fórmula:  $E = Z_{\alpha/2}/(2\sqrt{n})$ . Como resultado, a um nível de confiança de 95%, apresenta-se uma margem de erro de 7,6760% para mais ou para menos aos percentuais obtidos pela amostra de 163 inquiridos.



A auditoria pode constituir-se e auxiliar como fator inibidor da manipulação da informação contabilística que, eventualmente ocorra nas organizações económicas e sociais.

A imagem das empresas na atual conjuntura económica internacional adquire extrema importância para a sua perenidade no mercado. Nesta conformidade, surgem novas linhas de orientação que visam credibilizar e consolidar a informação, apesar de continuarem a eclodir novos escândalos de fraudes nos últimos anos no ambiente internacional.

Em Portugal releva o caso do BPN (Banco Português de Negócios) que cometeu várias categorias de crimes, como os de lavagem de dinheiro e tráfico de influências, gerando vários milhões de euros de prejuízo ao país.

No Brasil, os últimos anos também foram marcados por escândalos de fraude e de grande instabilidade política, com o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, em 2016 e a identificação de um esquema fraudulento na Petrobras, em 2014.

A operação Lava Jato, encetada pela Polícia Federal Brasileira, investigou o pagamento de luvas, evasão de divisas, sacos azuis dos partidos políticos, lavagem de dinheiro, associação criminosa e crimes financeiros.

O presente estudo descreve e analisa a evolução histórica do custo da fraude e do *gap* de auditorias em Portugal e no Brasil, a partir de uma análise qualitativa e quantitativa das informações disponíveis.

O primeiro capítulo apresenta os resultados da revisão da literatura associada ao objeto de estudo, a qual perpassa os primórdios e a evolução da contabilidade em ambos os países e o desenvolvimento da auditoria, matérias cruciais para a perceção das semelhanças e particularidades nos processos fiscalizadores do Brasil e de Portugal.

O estudo procura relacionar as grandes crises económicas e os casos de fraudes financeiras, com os respetivos impactos na auditoria, tendo em vista a avaliação da perceção de auditores, stakeholders e sociedade dos dois países.

Para responder as perguntas de investigação, conforme o capítulo III e IV, buscou-se abordar uma metodologia qualitativa no que tange a análise e reflexão da informação histórica disponível, bem como uma metodologia quantitativa acerca da elaboração do

questionário, que pareceu ser a melhor opção para compreender a atual evolução do índice de fraudes e do *gap* de auditoria.

Revela-se no quadro teórico, o período dos anos 90, ao qual as empresas de auditoria passaram a fornecer serviços de consultoria e extra auditoria, o que colocou em causa a independência das mesmas perante as organizações, tal fator foi contributo direto para os grandes escândalos financeiros que se seguiram, nomeadamente os que envolveram Arthur Andersen como responsável pela auditoria.

Em resposta aos grandes escândalos financeiros da época, foi instaurado a SOX com o objetivo de reaver a confiança de investidores nas empresas e mercados de capitais.

Podemos concluir que de fato sempre se esperou muito acerca do trabalho do auditor como inibidor e dissuasor de fraudes. A evolução do custo da fraude tem por base a utilização de medidas preventivas e coercitivas visou resguardar os bens tangíveis e intangíveis das organizações, bem como sua imagem perante o público.

Entretanto, percebe-se uma dicotomia latente histórica na visão de *shareholders*, *stakeholders* e da sociedade sobre o compartilhamento desta responsabilidade com a gestão, que se bem gerida e com as ferramentas adequadas, controlo organizacional e cultura bem estabelecida, detém meios valiosos para reduzir o custo da fraude através de medidas preventivas e/ou de eficiente e eficaz deteção.

Os resultados das questões Q1 e Q3 correlacionam de maneira a validar positivamente a hipótese 1 de que a auditoria se tornou mais rígida e eficaz devido as grandes crises e escândalos financeiros.

Apurou-se que 61,4% dos inquiridos concordam em algum grau que os serviços de extra auditoria foram responsáveis diretos pelas grandes crises financeiras dos anos 2000 (Q1), e quase unanimidade, 92% dos inquiridos, acredita em algum grau, que as grandes crises e escândalos moldaram a auditoria para se tornar o que é hoje, o que permeia um fator importante ao mercado mundial regulador, a criação da SOX que tornou mais rígida os processos de auditoria.

Concluimos que a lei Sarbanes-Oxley foi um marco positivo para a evolução do custo da fraude, pois criou normativa e regras que reforçaram a independência dos

auditores as empresas auditadas, bem como avaliação do controlo interno, rotatividade de auditores, controlo de qualidade nas empresas de auditoria.

Os regulamentos e leis de Portugal e Brasil criados no final do século XX no âmbito contabilístico, vinculadas as perceções dos inquiridos no questionário, vem corroborar a hipótese 4, que afirma Brasil e Portugal detêm mais semelhanças que distinções em seus métodos e práticas de auditoria a visar deteção, prevenção e resolução das fraudes.

Mais de 56% da amostra concorda em algum nível que haja mais semelhanças que diferenças nas auditorias de Brasil e Portugal, outros 38,3% se mantem neutros a esta afirmação, somou assim mais de 94% da amostra, de modo a validar o que preconiza as ISAs, na convergência mundial das práticas de auditoria.

Mesmo com a convergência das práticas internacionais, continuou a haver grandes esquemas de fraudes e escândalos financeiros em todo o mundo, releva-se como exemplo a fraude na Petrobras do Brasil e do banco BPN em Portugal, entre vários outros de grande escala em todo o mundo. Podemos apurar que, apesar da contabilidade, administração e auditoria evoluírem a buscar inibir a ocorrência de fraudes, a ação do homem e sua ética (ou a falta dela) e os preceitos definidos no triângulo de Cressey, sempre buscam meios de burlar o sistema e cometer fraudes.

Conclui-se que a ética profissional de um auditor esta fortemente ligada com a possibilidade de ocorrência e/ou deteção de fraudes. 69% Dos inquiridos refutam que a nacionalidade esteja relacionada com a ética profissional, outros 9,2% se posicionam de forma neutra a este assunto, totalizou mais de 78% da amostra.

De acordo com o questionário, 99 dos 163 inquiridos concordam que o tempo de atuação de um auditor influencia diretamente com sua ética (60,7%), 11 não concordam nem discordam (6,7%), 53 dos entrevistados discordam desta afirmação (32,6%), uma afirmação plausível, tendo por base os preceitos contidos no triângulo de Cressey (1953) que identifica três fatores (pressão, oportunidade e racionalização) sendo cruciais para se cometer ou não fraude independente da experiência.

Outra constatação é a expectativa dos stakeholders e sociedade sobre os trabalhos de auditoria na deteção das fraudes, se evoluiu de maneira positiva ou negativa.

De acordo com os dados obtidos no questionário, 68,6% dos inquiridos acreditam que o *gap* de auditoria é maior atualmente. Tal constatação pondera os crescentes casos de fraudes e escândalos financeiros recentes.

Contudo, mesmo que o estudo aponte, na visão dos inquiridos, que o *gap* de auditoria esteja maior atualmente, ou seja, evoluiu de maneira negativa, concluímos que os mesmos inquiridos, em sua maioria, acreditam que a auditoria se encontra mais rígida atualmente, que Portugal e Brasil tem mais semelhanças que distinções em seus processos de auditoria e que a auditoria contínua é benéfica na prevenção de fraudes.

Neste momento conclusivo do estudo e relembrando os pressupostos metodológicos definidos poderemos sintetizar toda a informação recolhida e associada à amostra considerada no quadro seguinte. Este possibilitará a confirmação do modelo de análise construído. Assim se apresenta a Tabela nº 7:

HIPÓTESES E MODELO		% Concorda parcial e totalmente	% Questão na H	Resultado confirmação na H	Confirmação H	Modelo de análise
H1	Q1	61,40%	50,00	30,70		
	Q3	92,00%	50,00	46,00		
<b>Confirmação H1</b>				76,70	76,70	19,18
H2	Q2	68,60%	50,00	34,30		
	Q5	39,50%	50,00	19,75		
<b>Confirmação H2</b>				54,05	54,05	13,51
H3	Q4	84,00%	100,00	84,00		
<b>Confirmação H3</b>				84,00	84,00	21,00
H4	Q6	56,30%	33,33	18,77		
	Q7	76,70%	33,33	25,57		
	Q8	60,70%	33,33	20,23		
<b>Confirmação H4</b>				64,57	64,57	16,14
<b>Total</b>						<b>69,83</b>

Tabela 7 – Hipóteses e Modelo  
Fonte: Elaboração Própria (2020)

Como se pode verificar a confirmação do modelo de análise atinge cerca de 70%. Concluímos assim que conseguimos alcançar os objetivos que o estudo propôs, de modo que forneceu uma resposta clara sobre a evolução do custo da fraude, e enalteceu o paralelo entre Brasil e Portugal, com suas convergências as práticas contabilísticas mundiais.

## **Limitações do Estudo**

Como limitação ao estudo, consideramos a dificuldade de conseguir auditores para a amostra, optou-se por alargar o público-alvo da amostra a profissões relacionadas à área de auditoria.

Grande parte dos *e-mails* enviados não retornou respostas ao questionário. O tamanho da população então prejudicou a efetuar uma análise estatística da margem de erro com um nível de confiança mais restrito.

A matéria sensível relacionada a preceitos de ética, fraude e nacionalidade implicam em um maior cuidado com o tratamento das informações e dificuldade de obter dados quantitativos relevantes.

O âmbito do estudo envolvendo dois países também foi um desafio, pois se criou a necessidade de transpor o continente para obtenção de dados.

## **Recomendações para Futuras Investigações**

Para investigações futuras sugerimos focar a amostra na gestão de topo das organizações, de modo a transparecer uma nova visão sobre a evolução do custo da fraude e do *gap* de auditoria. Também seria interessante ter questionários específicos aplicados a cada grupo profissional, de modo a permitir uma análise estatística com margem de erro menor a ser analisada.

Seria igualmente interessante, aprofundar os estudos a correlacionar mais de perto aos crescentes escândalos financeiros após os anos 2000 e como esses escândalos interferem na visão da sociedade e *stakeholders* sobre a função da auditoria na atualidade.

Também poderia incluir países terceiros e sua evolução no estudo proposto, correlacioná-los, em especial Japão, China e Estados Unidos da América, devido sua importância para a auditoria e divergência cultural organizacional.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

Alcoforato, F. (2015) Brasil rumo a depressão em 2015. Disponível em: [www.academia.edu/9791422/economia\\_mundial\\_rumo\\_%c3%80\\_depress%c3%83o\\_em\\_2015](http://www.academia.edu/9791422/economia_mundial_rumo_%c3%80_depress%c3%83o_em_2015). Acesso em 02 de set. 2019.

Alles, M. A. & Kogan, A. (2004). Principles of analytic monitoring for continuous assurance. *Journal of Emerging Technologies in Accounting*. pp. 01-21.

Almeida, B. J. (2019). Machado. Manual de Auditoria Financeira. 3ª ed. Forte da Casa.

Almeida, M. C. & Braga, H. da R. (2008). Mudanças Contábeis na Lei Societária – Lei nº 11.638, de 28/12/2007. São Paulo: Atlas.

Amaral, L. (2009). Crises financeiras história e atualidade. *Revista de Relações Internacionais*. Setembro de 2009, vol. 23 pp. 119-138. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/ri/n23/n23a09.pdf>. Acesso em: 03 jan. de 2020.

Andrade, G. A. (2003). Profissão Contábil no Brasil: primórdios, perspectivas e tendências. *Revista de contabilidade do CRCSP, São Paulo*, n. 23, pp. 20-32.

Bacci, J. (2002). Estudo Exploratório sobre o Desenvolvimento Contábil Brasileiro - uma Contribuição ao Registro de sua Evolução Histórica. São Paulo.

Bell, T., Peecher, M. & Solomon, I. (2005). The 21st century public company audit: Conceptual elements of KPMG's global audit methodology. KPMG. USA.

Bispo, C., Musse, J., Vaz, F. & Martins, F. (2009). Crise Financeira Mundial: impactos sociais e no mercado de trabalho. Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP. Brasília. ANFIP.

Licia, B. (2018). Operação Lava Jato: 50 fases operacionais, mais de 100 condenados e mais de 1000 mandados. *Revista JusBrasil*. 2018. Disponível em: <https://brendaliciaalmeida.jusbrasil.com.br/artigos/572104044/operacao-lava-jato>. Acesso em: 18 dez. de 2019.

Bresser, L. C. (2009). Crise e recuperação da confiança. *São Paulo*, v. 29, n. 1, pp. 133-134, mar. 2009. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-31572009000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572009000100008&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 18 out. de 2019.

Browning, E.S. (1997) Is the Praise for WorldCom Too Much?. Estados Unidos, Wall Street Journal, pp. 24.

Carqueja, H. (2011). O Teoria da Contabilidade – Uma interpretação. Revista Portuguesa de Contabilidade.

Cassarro, A. C. (1997). Controles Internos e Segurança de Sistemas: Prevenindo fraudes e tornando auditáveis os sistemas. 1ª ed. São Paulo. LTR.

Choi, F. D.S. & Mueller, G. G. (1992). International Accounting. 2ª ed. New Jersey.

Combarros, J. L. L. (2000). Accounting and financial audit harmonization in the European Union, European Accounting Review. pp. 643-654.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade (2003). Resolução CFC Nº 986/03. Disponível em: <[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES\\_986.doc](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_986.doc)>. Acesso em: 25 out. de 2019.

Crepaldi, S. A. (2000). Auditoria contábil: teoria e prática. São Paulo. Atlas.

Cressey, D. (1953) Other people's money; a study of the social psychology of embezzlement. apud Wells, J. T. (2009). Fraude na Empresa: Prevenção e Detecção. 2ª ed. Coimbra. Edições Almedina. SA.

Deloitte Touche Tohmatsu. (2003). Lei Sarbanes-Oxley: guia para melhorar a governança corporativa através de eficazes controles internos. São Paulo. Deloitte.

Diehl, A. A. (2004). Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas. São Paulo.

Fabiano, I. M. A. & Renault, L. O. L. (2008). Crise Financeira Mundial: Tempo de Socializar Prejuízos e Ganhos. Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg., Belo Horizonte, v.48, n.78, pp.195-217, jul./dez.2008. Disponível em: [http://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev\\_78/rev\\_78.pdf](http://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_78/rev_78.pdf). Acesso em: 01 de nov. de 2019

Farhi, M., Prates, D. M., Freitas, M. C. P. & Cintra, M. A. (2009). A crise e os desafios para a nova arquitetura financeira internacional. *Rev. Econ. Polit.*, São Paulo, v. 29, n. 1, pp. 135-138, Mar. 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010131572009000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010131572009000100008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 25 out. 2019.

Ferraz, F.C. (2013). Crise financeira global: impactos na economia brasileira, política econômica e resultados. Rio de Janeiro, 2013. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Rio de Janeiro.

Ferreira, A. B. H. (2010). *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Positivo.

Fonseca, J. J. S. (2002). *Metodologia da pesquisa científica*. Apostila. Fortaleza. UEC.

Fountain, L. (2014). The fallacies of fraud. Public Company Accounting Oversight Board. *Journal of Internal Auditor* 71. pp. 52-57.

Fox, L. E. (2003). *The rise and fall*. Estados Unidos: John Wiley & Sons.

Gil, A. L. (1999). *Auditoria da Qualidade; Auditoria, Qualidade e Fraudes – Novos Desafios*. 3ª ed. São Paulo: Atlas.

Gil, A. L. (1987). *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 1ª ed. São Paulo. Atlas.

Gomes, J. S. (1978). A profissão contábil no Brasil: uma visão crítica. *Revista Brasileira de Contabilidade, Brasília*, n. 27, out./dez. pp. 6-13.

Gonzalez, G. C. & Hoffman, V. B. (2018). Artigo “Continuous Auditing's Effectiveness as a Fraud Deterrent. Disponível em: *Auditing: A Journal Of Practice & Theory*; Vol. 37, No. 2; Maio de 2018; pp. 225–247.

Gray, D. R., Gray, G. L., Tham, W. L, Goh, K. Y & Tang, P. L. (2003). The development of embedded audit modules to support continuous monitoring in the electronic commerce environment. *International Journal of Auditing* 7. pp. 169-185.

Guimarães, J. F. (2011). *Estudos sobre a Normalização Contabilística em Portugal*, *Vida Económica*.

Guy, D. & Sullivan, D. (1988). The Expectation Gap Auditing Standards. Journal of Accountancy. Nova Iorque. pp. 36-46.

Hermann, J. (2009). Da liberalização à crise financeira norte-americana: a morte anunciada chega ao Paraíso. Rev. Econ. Polit., São Paulo , v. 29, n. 1, pp. 138-141, Mar. 2009 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-31572009000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572009000100008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 01 nov. 2019.

IIA, The Institute of Internal Auditors. (2017). Enquadramento Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna. Disponível em: <<https://na.theiia.org/translations/PublicDocuments/IPPF-Standards-2017-Portuguese.pdf>>. Acesso em: 28 out. de 2019.

IPAI, Instituto Português de Auditoria Interna (2009). Enquadramento Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna. Disponível em: <[https://www.ipai.pt/fotos/gca/ippf\\_2009\\_port\\_normas\\_0809\\_1252171596.pdf](https://www.ipai.pt/fotos/gca/ippf_2009_port_normas_0809_1252171596.pdf)>. Acesso em 28 out. de 2019.

IPAI, Instituto Português de Auditoria Interna (2009). Práticas Recomendadas. Disponível em: <[https://www.ipai.pt/fotos/gca/pa\\_01\\_2009\\_portuguese\\_1427302863.pdf](https://www.ipai.pt/fotos/gca/pa_01_2009_portuguese_1427302863.pdf)>. Acesso em 28 out. de 2019.

ISA - *International Standard on Auditing* (2009). Norma Internacional de Auditoria 240. Disponível em: <<https://ifrs.ocpcangola.org/ifrs/wp-content/uploads/2017/07/A013-2012-IAASB-Handbook-ISA-240-PT.pdf>>. Acesso em 03 nov. de 2019.

Köche, J. C. (1997). Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e prática da pesquisa. 15ª ed. Petrópolis. Vozes.

KPMG. (2006). Seção 404 da Lei Sarbanes Oxley: Certificação dos Controles Internos pela Administração. São Paulo. KPMG.

Machado, H. (1993). Auditoria Contábil. São Paulo. Atlas.

Mccafferty, J. (2004). Extreme Makeover. How Robert Blakely and an Army of Accountants Turned Fraud-ridden WorldCom into Squeaky-clean MCI. Estados Unidos. CFO, p. 46.

Ministério das Finanças e da Administração Pública – DRE, Diário da República Electrónico (2008). Art.41º do decreto-lei 224/2008 do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas Interna. Disponível em: <<https://dre.pt/application/conteudo/439818>>. Acesso em 15 out. de 2019.

MPF – Ministério Público Federal. Operação Lava Jato: Entenda o Caso. 2015. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato/entenda-o-caso>>. Acesso em: 05 jan. de 2020.

Neves, J.C. & Fernandes, M.M. (2011). BPN: Estado a mais, supervisão a menos. Conjuntura Atual.

Parodi, L. (2008). Manual das Fraudes. 2ª ed. Rio de Janeiro. Brasport.

Paulo, S. (2011). A Europa e a crise financeira mundial. Fundação Robert Schuman. 2011. Disponível em: <[http://ec.europa.eu/portugal/pdf/informa/publicacoes/resposta\\_crise\\_ue\\_pt.pdf](http://ec.europa.eu/portugal/pdf/informa/publicacoes/resposta_crise_ue_pt.pdf)> Acesso em: 10 dez. 2019.

Porter, B. (1993). An Empirical Study of the Audit Expectation-Performance Gap. Accounting and Business Research, vol.24, no.93. London. pp. 49-68.

Porter, B. (1997). Auditors' Responsibilities with Respect to Corporate Fraud: A Controversial Issue, in Sherer, M., e Turley, S., Current Issues in Auditing, 3ª ed., London.

Rodrigues, J. (2003). Adopção em Portugal das Normas Internacionais de Relato Financeiro. Lisboa. Áreas Editora.

Rodrigues, L. L.& Pereira A. A. C. (2004). Manual de contabilidade internacional: a diversidade contabilística e o processo de harmonização internacional. Lisboa. Publisher Team.

Sá, A. L. (2002). Teoria da contabilidade. 3. ed. São Paulo. Atlas.

Sanfona, S. (2009). BPN: A fraude do século. 2009. Disponível em: <<https://www.esquerda.net/category/pol%C3%ADtica/bpn-fraude-do-s%C3%A9culo?page=4>> Acesso em: 08 de out. de 2020.

Santi, P. A. (1988). Introdução à Auditoria. São Paulo. Atlas.

Schmidt, P. (2000). História do pensamento contábil. Porto Alegre. Bookman.

Silva, A. C. R. & Martins, W. T. S. (2006). História do Pensamento Contábil – Ênfase na História da Contabilidade Brasileira. Curitiba.

Taborda, D. M. G. (2006). Enquadramento do conceito de Auditoria. Lisboa. Edições Sílabo. pp. 16-22.

Tato, L. B. (1998). Auditoría en Universidades: Situación Actual y Perspetivas de Futuro de la Función de Auditoria Interna en la Universidad. Madrid. pp. 05-11.

Turnley, H. W. & Feldman, C.D. (2000). Re-examining the effects of psychological contract violations: unmet expectations and job dissatisfaction as mediators. Journal of Organizational Behavior. Pp. 25-40.

Vergara, S. C. (2000). Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 3ª ed. São Paulo. Atlas.